



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 100

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 138^a SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE
1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão, dedicado a comemorar o centenário de falecimento do Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

Oradores:

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, em nome da ARENA.

SENADOR MAURO BENEVIDES, em nome do MDB.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040-A/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/77 (nº 1.037-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77 (nº 1.155-D/73, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 191 a 194/77 (nºs 317 a 320/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Paraná, do Ceará e de Pernambuco sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.5 — Ofício

— Do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 60/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 255/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). *Discussão sobreposta*, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 300/77, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— Projeto de Resolução nº 57/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Discussão sobreposta*, por falta de *quorum* para votação

do Requerimento nº 298/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 14 do corrente.

— Parecer nº 343/77, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S-45/74 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. **Discussão sobreposta**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 299/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Registro da participação popular nos espetáculos cívicos realizados, ontem, no País, por ocasião da data comemorativa de nossa Independência. Reparos a tópico de recente pronunciamento do Senador Marcos Freire, na parte referente à atuação desenvolvida pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura no trato dos problemas estudantis do País.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Posição de S. Ex^o com relação a emenda que dispõe sobre a criação do Estado do Tocantins, apresentada ao Projeto de Lei nº 15/77-CN — Com-

plementar, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão, pela Câmara Municipal de Vitória — ES, do título “Cidadão Capixaba” ao Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do sistema de transmissão em ondas curtas da Rádio Nacional de Brasília para a Região Amazônica.

SENADOR AGENOR MARIA — Necrológico do Dr. Mário Nóbrega Araújo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 67/77

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 138^a SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelálio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 284, de 1977, do Senador Virgílio Távora e outros Srs. Senadores, será dedicado à comemoração do centenário do falecimento do Sr. Senador Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um século, assolava o Nordeste, malferindo o Ceará, em termos de verdadeira tragédia, a mais cruenta seca que lhe marcou a História, e cujos efeitos ainda ressoam na alma de sua gente. Refiro-me, é óbvio, à seca de 1877/79, que quase chegou a extinguir, da terra cearense, os seus rebanhos, eliminando-lhe, por completo, a indústria da charqueada aqui nascida, e cuja técnica o emigrante cearense levou para Pelotas, no Rio Grande do Sul, onde ainda prospera.

A exportação da carne bovina, diga-se de passagem, era, à época, o suporte básico da incipiente estrutura econômica da Província. O desmoronamento das fazendas, em consequência do flagelo, é um quadro dantesco, fonte, por sinal, de inspiração da chamada literatura das secas, tão bem retratada por Domingos Olímpio, em seu famoso romance *Luzia Homem*.

Este é o quadro já esboçado no Ceará em 77, com todas as suas pungentes cores, quando falece Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, por muitos de seus contemporâneos considerado como um sábio. Exercia, ao morrer, o mandato de Senador, então vitalício, daí por que somente aplausos merece o Senado, ao qual pertencemos, ao comemorar o centenário do desaparecimento de uma das figuras de maior relevo no cenário político do Império, doublé de sacerdote e homem público, forjado na témpera das inclemências, condição conducente à formação dos fortes.

O adusto sertão cearense onde nasceu, na povoação de Santa Quitéria, a 6 de julho de 1818, moldou-lhe, assim, o caráter forte e combativo, seus pais, o Capitão de Milícias Thomaz D'Aquino de Souza, originário do vizinho Estado do Rio Grande do Norte e D. Jeracina Isabel de Souza, nascida em Santa Quitéria, nenhuma riqueza possuíam. A seca de 1825 já havia arrasado a fortuna dos avós, abastados fazendeiros da zona e os bandos de facinoras que infestavam as fazendas da região completaram a ação devastadora do flagelo climático.

O Senador, ora homenageado, conheceu, pois, todas as agruras de menino pobre em bens materiais, mas rico em inteligência, ambição e tremenda obstinação, atributos que constituem características inerentes à psicologia do cearense, e por que não o dizer, de toda a gente nordestina.

Com tais predicados, conseguiu virar a roda da predestinação ao sofrimento e limitações dos ali nascidos, sobrepondo-se às adversidades com que o meio o marcou e furtando-se, assim, à vala do anonimato.

Muito jovem ainda, é encaminhado a estudar Latim com o tio, Gregório Torres, professor público em Sobral. Tanta inteligência e gosto pelas letras demonstrou que os parentes resolveram mandá-lo a Recife a fim de prosseguir os estudos. Lá fez, no Seminário de Olinda, todo o Curso de Humanidades e os estudos teológicos, com tal aproveitamento que logo passou a ocupar a cadeira de Professor de Teologia. Recebeu, em 1841, as Ordens de Presbítero e, posteriormente, colou grau também como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, dois anos após.

É interessante ressaltar o procedimento da família do Senador Pompeu orientando-o para o Sacerdócio. Era comum àquela época, entre as famílias nordestinas, destinar um filho à carreira sacerdotal, para ter representantes na Igreja, e, por igual, encaminhar outro nas lides políticas com vistas a projetar o clã no contexto sócio-político e cultural da Província. O padre e o Bacharel marcaram, destarte, época na História Social do Nordeste.

Forte fez-se então sentir o apelo da terra natal, e o novel sacerdote e Bacharel deixa o Recife e volta para o seu Ceará.

Em Fortaleza, divide-se entre o serviço da Igreja, como Vigário-Geral, a Banca de Advocacia, que soube tornar respeitabilíssima, e o Magistério, lecionando Geografia e História no Liceu da Província, do qual fora, aliás, o primeiro Diretor.

Nomeado, mais tarde, Diretor da Instrução Pública, dotou aquele setor governamental de organização racional e eficiente, tão avançada para a época, que só foi ultrapassada várias décadas depois — mais precisamente 70 anos — com a "Escola Nova" de Lourenço Filho.

A Variedade de assuntos que engloba sua vasta bibliografia diz bem de sua formação humanística e cultural. Aborda-os com segurança e patriotismo e já, àquela época, vemo-lo como um dos precursores dos Estudos Ecológicos em bases científicas. Há quem considere este aspecto — mais ainda do que o historiador notável — o ponto alto de sua obra.

Dentre suas múltiplas publicações, permito-me destacar:

- Princípios Elementares de Cronologia para uso no Liceu do Ceará;
- Elementos de Geografia;
- Memórias sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará — 1875;
- Eleições do 4º Distrito da Província do Ceará;
- Memória Estatística da Província do Ceará sob sua relação Física, Política e Industrial em 1858;
- Compêndio Elementar de Geografia Geral e Especial do Brasil;
- Memória sobre a conservação das matas e arboricultura, como meios de melhorar o clima da Província do Ceará (1859);
- População da Província do Ceará;
- Ensaio Estatístico da Província do Ceará (2 tomos);
- Discurso proferido na sessão de 6 de junho de 1866, por ocasião da discussão do voto das Graças (1866); que marcou época nos Anais desta Casa.
- Sistema ou configuração orográfica do Ceará;
- Memória sobre o clima e Secas do Ceará — 1877.
- Juiz Histórico do Senador Pompeu sobre fatos e coisas do Ceará.

Homem de grandes estudos, pertencia o Senador Pompeu a várias Instituições, entre as quais a Sociedade de Geografia de Paris, o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, os Institutos Históricos da Bahia e do Maranhão, o Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco e o Instituto dos Advogados do Recife.

Profundamente patriota, com invejável formação humanística, a Política não tardou em atraí-lo. Suas idéias liberais, concebidas desde a juventude, se lhe causaram o dissabor da demissão do cargo de Diretor de Instrução, compensaram-no com eleições repetidas para a Câmara dos Deputados Gerais, atingindo o clímax da carreira

parlamentar ao se investir, vitaliciamente, como Senador do Império, na vaga deixada pelo Senador Miguel Fernandes Vieira.

Necessitando de uma imprensa livre onde pudesse expandir seu liberalismo, aliou-se a Tristão Araripe e Frederico Pamplona, que haviam acabado de fundar um jornal, o *Cearense*, em 1846. Afastando-se depois os dois amigos da direção daquele órgão, passou a conduzi-la sozinho. Também criou outro jornal, o *Brasileiro*, de formato mais modesto, igualmente a serviço da oposição liberal.

A vitalicidade do Senado, que, para muitos, se teria transformado no "ócio com dignidade", despertou no Senador Pompeu redobrado entusiasmo nas pugnas à frente do Partido Liberal do Império, do qual se tornou um dos Chefes mais acatados.

O Senado não ouviu dele grandes arroubos oratórios, nem vibrantes polêmicas, comuns naqueles tempos do II Império. Mas, em linguagem simples e precisa, soube percutir com raro patriotismo e senso de realidade os grandes problemas nacionais. Da causa liberal tornou-se defensor infatigável, como um dos lutadores de vanguarda.

"Nas campanhas do Parlamento" — enfatiza Joaquim Manuel de Macedo em sessão magna de aniversário do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, em 15 de dezembro de 1877 — "desenvolvia um alto grau a estratégia do bom senso; nas pelejas, sua arma exclusiva era a lógica. Do recurso que lhe resplandecia o tesouro da ciência, deixou o nosso finado consócio exuberante prova nas discussões veementes que suscitou a Questão Religiosa.

Padre e, ao mesmo tempo, um dos Chefes do Partido Liberal, bem poderia resguardar-se naquela abstenção que o silêncio facilita, ele, porém, pronunciou-se franco na tribuna; e, em lições de moderação e de sabedoria, não sacrificou princípios, nem torturou doutrinas; mas foi mais como aura que mitiga os ardores e derrama a serenidade em lampejos de harmonia."

Estas singelas considerações sobre a figura do grande Senador do Império representam a reverência dos cearenses a um de seus filhos mais valorosos, cujas tradições de patriotismo, honradez, amor às causas justas e nobres e combatividade se tornaram apanágio da sua família, em nossos dias representadas pelo ilustre Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Netto, cuja recente atuação à frente da Confederação Nacional da Indústria tantos benefícios proporcionou ao País, e muito especialmente ao Ceará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao grande Senador, nossa comovida homenagem, a nossa e de todos os cearenses.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando assumi, em 1975, a cadeira de Senador pelo Ceará, ocupei esta tribuna, em longo pronunciamento, no curso do qual defini a minha linha de conduta na Casa, a exemplo do que fizeram os demais colegas, eleitos do pleito de 15 de novembro do ano anterior.

E, por um imperativo de justiça, rendi preito de admiração e saudade a muitos dos que desempenharam, como representantes do meu Estado, o mandato senatorial, realçando-lhes o trabalho levado a efeito em favor do País.

Entre os que foram, naquela ocasião, merecidamente relacionados, estava Thomaz Pompeu de Sousa Brasil que, hoje, ao comemorar-se o transcurso do centenário de sua morte, recebe esta homenagem especial do Senado da República.

Da mesma forma como Antônio Pinto Nogueira Acioly, Francisco de Paula Pessoa, Figueira de Melo, João Cordeiro, João

Tomé, Joaquim Catunda, Senador Alencar, Castro Carreira, José Pompeu Acioly, Fernandes Vieira, Costa Barros, Pedro Borges, Viriato Medeiros e tantos outros, Tomás Pompeu integrou este Plenário, tudo fazendo para honrar as tradições políticas e culturais do povo cearense.

Os nossos Anais — como adiante se verá — registram a sua participação destacada na vida parlamentar brasileira, ensejando a que se constate a dignidade em que foi pautada a sua conduta como homem público, voltada para a defesa das grandes causas nacionais.

O Historiador alencarino Hugo Victor Guimarães, em seu livro de pesquisa intitulado *Deputados Provinciais e Estaduais do Ceará*, aponta Tomás Pompeu de Sousa Brasil como "uma das maiores cerebrações" do nosso Estado.

Nascido nos sertões de Santa Quitéria, em 1818, para Fortaleza veio na companhia de seu tio Gregório Francisco Torres e Vasconcelos, daí embarcando para o Recife em 1834, com o objetivo de cursar o Seminário de Olinda e a Academia de Direito, conseguindo ordenar-se em setembro de 1841 e colar grau em Ciências Jurídicas dois anos depois.

Ao regressar à sua terra natal, com o apreciável lastro de cultura que lhe foi dado alicerçar naquelas duas vetustas entidades educacionais. Tomás Pompeu empolgou-se com a instalação de um estabelecimento oficial de ensino — o que veio a ocorrer em 1845 — fundado que foi, naquele ano, o tradicional Liceu do Ceará, por cujas classes têm passado sucessivas gerações.

Como primeiro Diretor do Liceu e da Instrução Pública, o inovador Mestre impôs-se à admiração de seus discípulos, em razão de sólido preparo e notória competência, granjeando aura de prestígio invulgar no seio da comunidade cearense.

O destaque que alcançou no magistério fê-lo figura de marcante evidência em todos os círculos sociais, o que motivou, ao lado de indissociável vocação, seu efetivo ingresso na atividade política, quando, na condição de suplente, assumiu, entre 45 e 47, a cadeira do Deputado-Geral José Costa Barros, falecido antes de empossar-se.

Somente em 1864, na vaga do Dr. Miguel Fernandes Vieira, é que Tomás Pompeu de Sousa Brasil foi eleito e nomeado senador pelo Ceará.

Na velha Câmara do Senado, tinha início, então, uma atuação proficiente e brilhante, conforme assinalam os seus biógrafos e o atestam os pesquisadores da nossa história parlamentar.

Desta tribuna expunha ele, com notável sapiência, idéias e fatos, discutindo-os aprofundadamente, numa demonstração de que se achava a par da problemática nacional.

O Príncipe dos poetas cearenses, Cruz Filho, referindo-se a Tomás Pompeu, citava-o entre os mais distinguidos brasileiros, chamando-o de

"professor, jornalista, orador parlamentar e cientista, que nos legou notáveis obras".

Por sua vez, o Barão de Studart, autor de clássico e amentado *Dicionário Biobibliográfico*, assim se manifesta sobre o Senador Pompeu:

"Cearense notável, foi presbítero, bacharel em Direito, professor, autor de várias obras e político de valor, quer nos comícios populares, quer na tribuna parlamentar, quer na Imprensa."

Dotado de privilegiada inteligência, teve sempre incessante atividade cultural, sendo numerosos os seus trabalhos publicados, habitualmente acolhidos com calorosos aplausos pelos estudiosos dos assuntos neles versados.

Dentre os mesmos, convém referir, na sequência cronológica em que foram elaborados:

— Princípios Elementares da Cronologia para Uso do Liceu do Ceará — (1850)

— Memória sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará — (1850)

— Eleição do Quarto Distrito — (1857)

— Compêndio de Geografia-Geral — (1857)

— Ensaio Estatístico da Província do Ceará — (1863-64)

— Compêndio de Geografia-Geral e Especial do Brasil, anteriormente intitulado apenas Compêndio de Geografia-Geral — (1864)

— Memória sobre o Clima e Secas no Ceará — (1877)

— Sistema ou Configuração Ortográfica do Ceará — (1877)

— Juízo Histórico do Senador Pompeu sobre os Fatos do Ceará (póstumo) na Revista do Instituto do Ceará — (1895)

O Historiador Raimundo Girão, em *Pequena História do Ceará*, cita, várias vezes, o Senador Pompeu, conforme se infere de trecho, inserido no Capítulo XX:

"Tantos flagelos caíram sucessivamente — e alguns ao mesmo tempo — sobre a população do Ceará, desde 1824 até 1828 — comentava o Senador Pompeu que admira não ter-se ela inteiramente rarefeita, sucumbindo ao flagício dos homens e da natureza e emigrando para outras Províncias."

Como homem de partido e em razão de seu invejável espírito de liderança, Tomás Pompeu de Sousa Brasil comandou a *corrente liberal* no Ceará, que se contrapunha aos conservadores, estruturados estes na Presidência do Dr. Manuel Felizardo de Sousa Melo, sucessor do Senador Alencar, em 1837. Somente 4 anos depois é que os conservadores, bafejados pela força dos Fernandes Vieira, notadamente os Drs. Miguel e Gonçalo, consolidaram o seu prestígio, pela adesão do Boticário Rodrigues Ferreira e do Comendador José Antônio Machado.

Os liberais, por sua vez, mantiveram-se aglutinados em torno do Dr. Tomás Pompeu, até a sua morte, quando ocorreu dissensão interna de largas proporções, representada por duas alas inconciliáveis: os *pompeus* ou *minus*, sob a chefia do Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioly, e cujos ideais eram defendidos pelo periódico *Gazeta do Norte*; e os *paulas* ou *ripardos*, dirigidos por Rodrigues Júnior, que continuaram utilizando as páginas de *O Cearense*.

Os conservadores, por seu turno, divididos em *graúdos* e *miúdos*, vieram a formar coalizões com *pompeus* e *paulas*, numa autêntica subestimação a princípios e diretrizes que doutrinariamente deveriam separá-los.

O Jornalista João Brígido, com sua pena cáustica, ao se reportar sobre processo de obtenção de votos na chamada Pátria velha, focaliza a eleição a "bico de pena e a peso de ouro", de conformidade com coletâneas de artigos seus, coligidos em *Antologia*, por Jáder de Carvalho.

Na página 489, da aludida *Antologia* de João Brígido, lê-se:

"Este mesmo agente efetuou também a compra de toda a votação para o chefe liberal, Dr. Pompeu, pela soma insignificante de 600 mil réis, que lhe fora enviada desta Capital por intermédio do Dr. Bernardo Duarte Brandão. Deu-se isto não obstante encontrar-se na Vila o candidato Raimundo de Araújo Lima, que se tinha feito depenar nessa localidade, já tendo sido copiosamente em Lavras. Araújo Lima exasperou-se quando soube que se estava recomendando a ata para o chefe liberal em prejuízo seu. A nenhuma consideração, porém, quiseram atender aos chefes conservadores, que dispunham do colégio a seu talante."

Com a realização deste pleito, da lista tríplice passou a fazer parte o chefe liberal, que foi escolhido senador de 9 de janeiro de 1864.

A austeridade e coerência de Tomás Pompeu de Sousa Brasil mantiveram-se irrepreensíveis ao longo de sua movimentada vida

política, dando lugar, inclusive, a gestos de incomum desprendimento, como o que o levou a rejeitar convite para o desempenho da Pasta ministerial do Império, no Gabinete de 31 de agosto de 1865.

Os descendentes do Senador Pompeu, que constituem estirpe das mais nobres, têm sabido honrar-lhe a memória, contribuindo, igualmente, para projetar o Ceará perante o País. Foram quatro os filhos havidos de sua união com a jovem Felismina Carolina Filgueiras: Maria Tereza, Antônio, Tomás e Hildebrando.

O seu genro, Antônio Pinto Nogueira Acioly, foi o continuador da liderança política, exercida junto aos liberais, passando a chefiar poderosa oligarquia, que preponderou, por longos anos, na estrutura partidária do Estado, com ressonância no âmbito federal.

Dois dos filhos do Comendador Acioly alcançaram-se ao Senado: Tomás Pompeu Pinto Acioly e José Pompeu Pinto Acioly.

O "Sociólogo das secas" Tomás Pompeu Sobrinho, neto do Senador, foi outro descendente ilustre, transformando-se em vulto dos mais acatados dos círculos intelectuais e científicos do País.

O seu bisneto, Tomás Pompeu, vem exercendo, em seguidas gestões que chegam no corrente mês ao seu término, a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, mercê de uma projeção que conquistou junto aos que compõem a sua categoria econômica.

O transcurso, no último dia 2, do centenário de morte do Padre Tomás Pompeu foi assinalado por significativas solenidades, a mais importante das quais a Sessão Solene promovida pelo Instituto do Ceará, da qual foi orador oficial o Conselheiro José Parsifal Barroso.

No magnífico discurso que elaborou, o ex-governador analisou, sob múltiplos ângulos, a personalidade do grande coestaduano, ao mesmo tempo em que teceu considerações em torno de importantes acontecimentos da história política cearense.

Como professor, sacerdote, jornalista, escritor e político, o Senador Pompeu transformou-se em vulto exponencial da própria Nação, em razão, sobretudo, da penetração que obteve junto aos altos escalões do Império.

Sem ser tribuno vigoroso, as suas opiniões, externadas em demorados pronunciamentos ou breves intervenções, eram porém sempre acatadas, exatamente porque pautadas numa linha de equilíbrio e clarividência invejáveis.

Joaquim Manuel de Macedo, em oração publicada na *Revista Trimensal* do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, ao comentar o desaparecimento de Tomás Pompeu, assim se manifesta:

"Oh! O Ceará... como lhe tem sido desabridamente fatal o ano de 1877; dos seus mais ilustres e gloriosos filhos, um, o Padre Pompeu, lá morre em setembro; outro, José de Alencar, o mais legítimo representante das Letras brasileiras, aqui, a 12 de dezembro, passa prematuramente à eternidade, e sobre tão dolorosas perdas avulta o horror incomensurável da seca."

Em excelente monografia sobre o Senador Pompeu, a circular ainda no corrente mês, numa edição a ser publicada por iniciativa do Secretário de Cultura do Ceará, Dr. Ernando Uchoa Lima, o Historiador Raimundo Girão detém-se sobre o vulto insigne do *chefe liberal*, pondo em relevo a sua extrema dedicação ao partido, como se constata no trecho seguinte:

"De fato, Tomás Pompeu, cedo, ligou-se ao Partido Liberal e deu-lhe tudo o que uma farta messe de ajudas podia dar e de seus correligionários recebeu tudo que fosse demonstração de acatamento e apoio nas suas austeras decisões."

O falecido Coronel José Aurélio Saraiva Câmara, que integrou o Instituto do Ceará, e ali foi sucedido, anos depois, por seu irmão, o historiador Fernando Câmara, também externou, ao final de abalizada pesquisa empreendida no arquivo pessoal do Senador Pompeu, o seu entusiasmo pela imensa evidência do saudoso líder, ressaltando:

"Todo documentário epistolar, possui, por sua própria natureza, enorme valia histórica e sociológica, que lhe autor-

ga a marca de sinceridade que lhe deve ser própria. Escritas na base da confiança recíproca, repositório de narrações e comentários que a consciência política e social interdita ao grande público, as cartas constituem fonte preciosa para o verdadeiro conhecimento dos homens e dos fatos. No caso em apreço, sua importância cresce pela alta significação dos misivistas e pela natureza do assunto, na sua quase totalidade relacionada com o panorama político do Ceará, no terceiro quartel do século passado."

Pelo apreço que granjeou junto aos seus Pares, Pompeu com eles convivia em clima de verdadeira fraternidade, tratado com inexcedível cordialidade por figuras eminentes do Império, como Nabuco de Araújo, Duque de Caxias e tantos outros.

Nas páginas de *O Cearense*, o seu fulgurante talento levou-o a escrever artigos memoráveis, definindo o seu pensamento e o da sua agremiação sobre questões de palpitante atualidade.

O Conselheiro Tristão e Frederico Augusto Pamplona, como fundadores daquele periódico, do mesmo se afastaram, anos depois, para o desempenho de cargos públicos, ficando Tomás Pompeu com a responsabilidade de dirigí-lo, dentro de uma feição ideológica dita por suas convicções.

Foi, assim, intensíssimo o seu labor jornalístico à frente daquele conceituado órgão da imprensa indígena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se como jornalista revelou-se talentoso e culto, como parlamentar Tomás Pompeu de Sousa Brasil transformou-se em expressão legítima dos nobres sentimentos do povo cearense.

Os Anais desta Casa, no período compreendido entre 1864 e 1877, consignam a sua notável e patriótica atuação, dedicada ao tratamento de assuntos da maior relevância para o Ceará e o País.

A diversificação das matérias por ele trazidas a debate e as intervenções a que foi levado em razão de pronunciamentos dos demais Senadores comprovam a sua identificação com os problemas de interesse nacional e regional.

Quando, por exemplo, na velha estrutura administrativa do Império, se discutiu o Orçamento da Marinha para 1865, Pompeu lutou a fim de que nele fossem assegurados recursos ponderáveis para viabilizar o ancoradouro projetado para Fortaleza.

Disse ele, então, da tribuna:

"V. Ex^e e o Senado estarão lembrados de que o nobre Ministro (da Marinha), quando aqui veio discutir a fixação das forças do mar, nos disse que não faltaria à sua palavra. Esta declaração de S. Ex^e foi aceita pelo Senado com satisfação, como era natural, porque na verdade não é pouca cousa a certeza de que um Ministro cumpre suas promessas.

Ora, S. Ex^e na outra Casa do Parlamento, disse, espontaneamente, que tomava o compromisso de dotar o Ceará de um porto ou procuraria melhorar o estado do porto da capital do Ceará; eu tomo o nobre Ministro pela sua palavra; venho lembrar-lhe esse compromisso, cuja execução desejo."

O porto reivindicado esperou quase um século para que pudesse servir a contento aos nossos anseios de desenvolvimento e progresso.

Vê-se, assim, que já no passado os nossos antecessores necessitavam de indormida vigilância para que se concretizassem aspirações, mesmo as mais justas e inadiáveis.

Atento, por sua vez, às dificuldades climáticas que vêm marcando crucialmente os cearenses, o Senador Pompeu, em agosto de 1864, defendia a preservação das florestas e a construção de açudes, fazendo-o com elegância e percussividade:

"Por muitas vezes hei combatido esse fatal sistema de devastação das florestas que, infelizmente também no Ceará, se pratica para as plantações anuais de legumes, algodão e café. Ainda em 1860, publiquei e espalhei uma *Memória*, não

só aconselhando a conservação das matas, como animando a silvicultura e construção de açudes como meio de fertilizar o solo e tornar mais regulares as estações."

Treze anos após este pronunciamento, abatia-se sobre o Nordeste a mais dramática das calamidades na qual perderam a vida milhares de pessoas.

A seca implacável, que continua, infelizmente, a repetir-se na área do Polígono, seria hoje sensivelmente minimizada, em seus danosos efeitos, se as postulações dos representantes da região houvessem sido, ao longo dos tempos, acolhidas pelos setores governamentais competentes.

Homem cordato, mas de coragem cívica inquebrantável, o Senador Tomás Pompeu nunca tergiversou em assumir posicionamentos enérgicos, investindo, com inflexível firmeza, contra aqueles que descumpriam os seus deveres éticos, em detrimento dos interesses maiores da coletividade.

Na sessão de 6 de junho de 1866, extraí-se uma destas soberbas atitudes, que podem ser encontradas nos fastos de nossa história parlamentar:

"Bem sei, Sr. Presidente, que a coerência ou firmeza de princípios não é hoje uma virtude confessável, desde que um nobre Ministro, cuja palavra sempre autorizada cria situações ou mata a sua vontade, fez na outra Câmara a apologia das apostasias. Peço licença a este nobre Ministro para conservar minhas antigas crenças, fidelidade aos meus princípios e a não acompanhar o progresso desse terceiro partido criado pelo atual Gabinete."

Que lição admirável de hombridade e correção lega-nos o inovável Senador Pompeu, cuja memória hoje homenageio, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro!

E muitos outros trechos mereceriam destaque especial, todos eles reafirmadores desta ensibratura incorruptível, mesmo diante do fascínio de permanecer nas graças dos poderosos.

Em 12 de setembro de 1867, na sessão ordinária que então se realizou no Senado, o padre Pompeu enfatizou a sua disposição de luta, afirmando:

"... 'hesitei se devia romper o silêncio que até hoje me hei imposto na presente sessão, limitando-me, tão somente, ao voto simbólico com que tenho acompanhado os meus amigos de Oposição. Talvez devesse continuar neste propósito, talvez fosse mais prudente esta minha reserva; porém doa-me a consciência ter de retirar-me daqui sem satisfazer um compromisso que contraí o ano passado com o Governo, sem protestar desta tribuna contra atos que particular e publicamente tenho reprovado, sem finalmente dar um testemunho solene aos meus amigos da minha província e do Império, de que, se na quadra difícil que atravessamos não posso ser-lhes útil, sei ao menos acompanhá-lo em seus sofrimentos, nesse sentimento que une, enobrece e consola as causas vencidas — constância e fidelidade na adversidade.'

Defensor das garantias individuais e das liberdades públicas, o Senador Tomás Pompeu de Sousa Brasil focalizou, em inúmeras oportunidades, a manutenção destas conquistas, verberando contra as restrições a elas impostas na realidade vivida pelo País.

Aparteado, certa vez, por Paranaguá, Ministro do Império, o ilustrado cearense retrucou:

"... liberdade de voto! Pois há voto livre em um país onde a eleição é privilégio do governo? Onde ninguém pode ser eleito sem que o governo consinta? Onde os presidentes de província elegem aqueles que o governo manda eleger ou que merecem sua escolha, ou quando muito tolerarão que sejam eleitos alguns adversários *propter scandalum?*"

E, adiante, arremata:

"Como é, pois, que se pode dizer que neste País há com efeito, liberdade de voto? Na eleição passada quase todos os presidente foram eleitos por permuta."

Muitas distorções ocorridas à época da política imperial repetem-se, sob novas conotações, nos dias atuais, sem que se veja instaurada a democracia plena, com a qual sonharam os nossos Maiores.

Episódios de intensa movimentação legislativa, como, por exemplo, a *reforma do Judiciário*, renovam-se, desde o Império até a República, com nuances decorrentes da época e da conjuntura em que foi a mesma discutida e votada.

Em março e abril deste ano, o Congresso foi instado a manifestar-se sobre Emenda Constitucional, enviada pelo Executivo, alterando o Judiciário, dando lugar a um lastimável hiato no funcionamento das duas Casas — fato condenado acerbamente por todas as nossas correntes de opinião.

Em julho de 1871, proposição assemelhada foi apreciada pelo antigo Senado, tendo o padre Pompeu participado, ativamente, dos debates, sempre utilizando linguagem elevada, mas contundente, nas críticas que formulou à matéria, como se lê:

"Há trinta anos, Sr. Presidente, que esta lei entrou no País por um batismo de sangue, semelhante às instituições do antigo paganismo, que se iniciaram por sacrifícios e imolações; há trinta anos que esta lei escandaliza a Constituição, cujas garantias ela em parte inutiliza; há trinta anos que serve alternativamente de instrumento aos partidos dominantes contra os seus adversários e por isso a sua abolição há sido reclamada por ambos os partidos. Mas só agora foi-nos dada a esperança de sua revogação, porque só agora baixou a luz divina que inspirou ao governo ou ao partido conservador para retocá-la."

Insurgindo-se contra a apregoada limpidez do processo eleitoral e o fassisoso comportamento do governo no reconhecer a vitória dos representantes *liberais*, Tomás Pompeu emprega sempre uma argumentação convincente ao desfrontar-se, na tribuna, com os seus colegas da bancada *conservadora*.

Na sessão ordinária de 21 de fevereiro de 1873, ao comentar a eleição há pouco efetuada, ressalta contundentemente:

"É o que mais lamento, porque é mais triste, é ver o nobre presidente do Conselho achar não somente isso regular e bom, como vir proclamar no Parlamento que a eleição última é a expressão da verdadeira opinião do País, foi a mais livre que se procedeu nestes últimos tempos."

Preocupado, permanentemente, com a política de sua Província, Pompeu nunca permitiu que a sua ascensão no plano federal o levasse a esquecer suas origens.

Pelo contrário, quando acontecimentos de real transcendência atingiram a sua terra e a sua gente, assomava à tribuna para clamar por providências ou verberar arbitrariedades, numa incisividade verbal que contrastava com a sua habitual serenidade.

A agressão de um magistrado pelo delegado militar do município de Ipu, no Ceará, levou-o a denunciar à Nação a autoridade prepotente e a conivência de seus superiores, agravada com o respaldo dos líderes conservadores.

Acusa, então, o Senador Pompeu os seus adversários no Estado:

"Antes, porém, de expor o objeto de minha interpelação, permitam-me V. Ex's algumas observações sobre a situação deplorável do Ceará, a ver se desperto a atenção do governo para a sorte de minha infeliz Província e alguns sentimentos de moderação e justiça para com os proscritos liberais. A considerar-se a maneira por que o governo e seus partidários tratam o partido liberal no Ceará, dir-se-ia que

não é mais o jogo regular dos partidos, entre si, que disputam o triunfo legítimo de sua causa, porém, sim na invasão de conquistadores que pretendem tudo avassalar ou aniquilar, levando ao desespero seus adversários."

Muitos outros excertos do magistral desempenho parlamentar de Tomás Pompeu de Sousa Brasil poderiam ser aqui alinhados, oferecendo o exato dimensionamento do valor de um homem que, por mais de uma década, representou o meu Estado no Senado, desincumbindo-se com inigualável mestria.

Respeitado pelos adversários e sempre aplaudido por seus companheiros do partido liberal, constituiu figura altamente prestigiada, até mesmo por aqueles a quem combateu intrepidamente neste plenário.

Sobraram, assim, razões ao Senado para reverenciar pela definição do centenário de seu desaparecimento, tão ínclito vulto de nossa História, que, como político, bem que poderia servir de parâigma aos que o sucederam.

Raimundo Girão, um dos mais lúcidos pesquisadores dos fatos e dos homens do Ceará, ao testemunhar a sua sincera admiração pelo saudoso conterrâneo, o fez em trecho lapidar, que transcrevo neste final de discurso, possuído, igualmente, dos mesmos sentimentos de reconhecimento aos seus incomparáveis méritos:

"A melhor conclusão, ante o conhecimento de todas estas diversas facetas do *curriculum* do Senador Pompeu é a justa e certa de que foi ele a maior cultura intelectual e o maior prestígio político e social de sua época. Ninguém o superou no engenho e arte com que soube trabalhar a vida, mantendo-a digna e acima de tudo útil à sua Pátria e à sua comunidade. O que metódicamente realizou e produziu em quantidade e qualidade o colocou no brônzeo pedestal que sustenta, na memória e na admiração dos pósteros, a grandezza e fulgêncio de sua granítica individualidade."

A Tomás Pompeu, Sr. Presidente, a homenagem da Oposição de hoje — a ele que foi sempre um oposicionista de arraigadas convicções e que sonhou com um Brasil em que prevalecessem todas aquelas conquistas liberais, por cuja implantação em nossa estrutura jurídico-constitucional tão arduamente propugnou. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Senado ouviu, através dos discursos aqui pronunciados pelos eminentes Senadores Virgílio Távora, em nome da Aliança Renovadora Nacional, e Mauro Benevides, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, o depoimento histórico sobre a vida e a obra do Senador Tomaz Pompeu de Souza Brasil.

No século passado, Tomaz Pompeu de Souza Brasil encheu a história do Ceará pela dedicação dos seus serviços e projetou-se no plano nacional para, também, servir com a mesma dedicação, o mesmo ardor, os altos e nobres interesses do nosso País.

Neste Senado, a sua palavra foi a palavra altaiva dos liberais, na busca do aperfeiçoamento do regime, no combate aos desvios da Administração Pública, na consciência sempre lúcida de que o bom combate é singulamente válido quando a serviço da justiça, da verdade e sob uma inspiração divina, como a que comandava a vida desse vulto notável da nossa História Política.

Padre, bacharel, político, ele, realmente, representa para o Senado um patrimônio que merece a consagradora homenagem desta Casa e a reverência respeitosa da Nação.

A Mesa se associa, portanto, às homenagens que o Plenário prestou à memória de Tomaz Pompeu de Souza Brasil, nas comemorações do centenário de seu desaparecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1977 (Nº 1.040-A/75, na Casa de origem)

Veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a exibição de cartaz de propaganda de filme cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou por empresa brasileira.

§ 1º O impedimento constante deste artigo não se aplica aos cartazes de filmes já distribuídos e em exibição nos cinemas nacionais na data da publicação desta Lei.

§ 2º A reapresentação de filmes que já tiverem mais de dois anos do seu lançamento no País só poderá ser feita de acordo com as exigências fixadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º A exibição de cartaz cinematográfico em discordância com o disposto nesta lei importará na aplicação das seguintes penas:

I — apreensão do filme respectivo até a regularização do cartaz de sua propaganda;

II — interdição da empresa distribuidora e suspensão da casa exibidora por trinta dias, independentemente da satisfação da exigência constante do item I, no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Educação e Cultura e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1977 (Nº 1.037-B/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que perceber quando em serviço, compreendidos nesta todos os seus componentes habituais, inclusive horas extras, os quais serão calculados pela média obtida no período aquisitivo."

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que "institui a gratificação de Natal para os trabalhadores", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A gratificação corresponderá a um doze avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente. Na remuneração do empregado compreendem-se todos os seus componentes habituais, inclusive horas extras, calculados uns e outros pela média obtida no período."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO****Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.****TÍTULO II****Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho****CAPÍTULO IV****Das Férias****SEÇÃO IV****Da Remuneração**

Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que perceber quando em serviço.

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962**Institui a Gratificação de Natal para os trabalhadores.**

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga pelo empregador uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço do ano correspondente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1977**(nº 1.155-D/73, na Casa de origem)****Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.****O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, os seguintes artigos 3º e 4º, renumerando-se o atual art. 3º para 5º:

“Art. 3º Para efeito da isenção prevista nesta lei, as entidades de fins filantrópicos deverão ter atestada essa condição pelo Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 1º O atestado de que trata este artigo será dado mediante certificado expedido pelo Conselho Nacional do Serviço Social, à vista da comprovação feita pela entidade interessada, de que preenche as condições indispensáveis à sua obtenção, prevista no art. 2º do Decreto nº 1.177, de 1º de junho de 1962, e sua validade será contada a partir da data da entrada do requerimento junto ao referido órgão.

§ 2º Em caso de necessidade de diligência, a data a que se refere o parágrafo anterior será a do recebimento, pelo órgão, dos comprovantes exigidos.

§ 3º Os certificados a que alude o § 1º terão validade por dois anos, findos os quais as entidades de fins filantrópicos que desejarem continuar gozando dos benefícios da isenção prevista nesta lei deverão comprovar, perante a fiscalização do INPS, haverem requerido a renovação do certificado de reconhecimento de seus fins filantrópicos.

Art. 4º Negado pelo Conselho Nacional do Serviço Social o pedido de renovação de certificado de fins filantrópicos, dessa decisão deverá dar conhecimento imediato ao INPS, para efeito da cobrança da contribuição devida pela entidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 3.577, DF 4 DE JULHO DE 1959**

Isenta da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — JUCELINO KUBITSCHKE — Fernando Nóbrega — S. Paes de Almeida.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1977**(Nº 1.808-C/76, na Casa de origem)****De iniciativa do Senhor Presidente da República**

Adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 7º, o Capítulo V (arts. 15 a 18) e o § 4º do art. 22 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato de protesto ou na execução judicial, a duplicita a que se refere.

CAPÍTULO V**Do Processo para cobrança da duplicita**

Art. 15. A cobrança judicial de duplicita ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

I — de duplicita ou triplicata aceita, protestada ou não;

II — de duplicita ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprovatório da entrega e recebimento da mercadoria; e

c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta lei.

§ 1º Contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 2º Processar-se-á também da mesma maneira a execução de duplicita ou triplicata não aceita e não devolvi-

da, desde que haja sido protestada mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 16. Aplica-se o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil à ação do credor contra o devedor, por duplicata ou triplicata que não preencha os requisitos do art. 15, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como à ação para ilidir as razões invocadas pelo devedor para o não aceite do título, nos casos previstos no art. 8º.

Art. 17. O foro competente para a cobrança judicial da duplicata ou da triplicata é o da praça de pagamento constante do título, ou outra de domicílio do comprador e, no caso de ação regressiva, a dos sacadores, dos endossantes e respectivos avalistas.

Art. 18. A pretensão à execução da duplicata prescreve:

I — contra o sacado e respectivos avalistas, em três anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em um ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em um ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A cobrança judicial poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

Art. 22.

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura ou contra-original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento do competente processo de execução na forma prescrita nesta Lei."

Art. 2º Para os efeitos do art. 586 do Código de Processo Civil, considera-se título líquido, certo e exigível a duplicata ou a triplicata que, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as alterações introduzidas por esta lei, legitimar o processo de execução.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º

§ 3º Para os efeitos desta lei, considera-se obrigação líquida, legitimando o pedido de falência, a constante dos títulos executivos extrajudiciais mencionados no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 57, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que "adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências".

Brasília, 10 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° G-0019-B, DE 26 DE JANEIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que adapta ao Código de Proces-

so Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (disciplinadora das duplicatas mercantis), e dá outras providências.

2. Parece imperioso a este Ministério que, à vista do preceituado no art. 1.217 do Código de Processo Civil e a exemplo de muitos outros diplomas legais cujos dispositivos já foram adequados à nova sistemática processual (através das Leis nºs 6.014, de 27 de dezembro de 1973, e 6.071, de 3 de julho de 1974), também a Lei nº 5.474/68 está a carecer de igual harmonização, mormente em seu Capítulo V, que é de natureza processual e incompatível com as inovações trazidas pelo citado Código.

3. Acresce, entretanto, que, na oportunidade desse trabalho de adaptação, não poderia o Ministério da Justiça deixar de alvitrar solução para relevante e correlato problema que, atualmente, preocupa os meios jurídicos e econômico-financeiros do País, advindo do dissídio doutrinário e jurisprudencial que lavra a respeito da exegese e aplicação do art. 15 da citada Lei nº 5.474/68, em combinação com os artigos 1º da Lei de Falências e 586 do Código de Processo Civil.

4. Na redação atual, o *caput* do mencionado art. 15 estatui que:

"Será processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata ou triplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata ou triplicata não aceita e protestada, desde que esteja acompanhada de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria."

5. Por ocasião de seu advento, as praças do País saudaram essa norma como medida moralizadora e reforçadora da duplicata, quando, por má fé, omissão ou até rotina do devedor, não recebesse ela o devido aceite, fato que, sabidamente, acontece amiúde no giro comercial.

6. A seguir, em consequência do texto legal, muitos passaram igualmente a admitir pedido de falência instruído com duplicata ou triplicata nas condições previstas na parte final do dispositivo transcrita.

7. As opiniões, as sentenças e os acórdãos a favor ou contra semelhante tese se multiplicaram pelo País afora.

8. A discrepância estava, porém, circunscrita ao terreno falimentar, quando, nesse comenos, o problema recebeu outra e séria conotação, com a entrada em vigor do atual Código de Processo Civil, porque, a teor do seu artigo 586:

"A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível."

9. Então, partindo da convicção de que as duplicatas em causa apresentam o caráter de obrigação ilíquida, logo surgiram decisões judiciais que, por inferência lógica, passaram a indeferir também as execuções singulares nelas fundadas, de forma que, na prática forense, se a exegese proventura se generalizar, o art. 15 da Lei nº 5.474/68 corre o risco de perder qualquer eficácia para ambos os efeitos, no que concerne às referidas duplicatas.

10. Para os que assim julgam, a regra genérica estatuída no art. 585, I, do Código de Processo Civil, segundo a qual:

"São títulos executivos extrajudiciais:

I — a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata e o cheque".

é interpretada como aplicável tão-só à duplicata aceita.

11. Doutro lado, não falta quem advogue a tese de que, em virtude de haver sido instituída por lei especial, a ação executiva prevista no questionado art. 15 teria sobrevivido à vigência do Código de Processo Civil, continuando, pois, cabível quanto à duplicata não aceita, nas condições legais.

12. A questão envolve, portanto, em suma, os seguintes aspectos atinentes àquela espécie de duplicata:

a) conveniência de constituir título executivo;

b) conveniência de ensejar pedido de falência;
 c) situação jurídica anterior e posterior ao vigente Código de Processo Civil; e
 d) necessidade de nova lei.

13. É evidente a conveniência de tal duplicata constituir título hábil para a execução. Outro não foi o desejo do legislador de 1968, que chegou a criar ação executiva especial, mais sumária que a do Código revogado. Do ponto de vista do direito positivo, urge, ainda, a adaptação da Lei nº 5.474, de 1968, ao novo diploma adjetivo, inclusive para dissipar as dúvidas quanto a exequibilidade do título.

14. Outrossim, é de extrema importância, para o comércio, que a duplicata ou triplicata não aceita, mas protestada, desde que acompanhada de documento comprobatório da "entrega e recebimento da mercadoria" (expressão consagrada no art. 219 do Código Comercial e revigorada pelo Projeto), habilite o credor a requerer falência do devedor.

15. Vale lembrar que a falência é execução de natureza coletiva. Se, da interpretação da lei, pode resultar a incoerência de não se admitir a execução coletiva com base em título que enseja a individual, há que se retocar o preceito, no sentido de evitar a contradição.

16. Como, aliás, fazem sentir numerosos memoriais enviados a este Ministério, por entidades representativas das classes interessadas, torna-se óbvio, por conseguinte, que as divergências conceituais que, a propósito, dividem os nossos juristas e magistrados, estão a merecer deslinde através de lei, máxime porque versam sobre matéria de grande importância para a Economia do País, refletindo-se de modo direto nas relações comerciais e bancárias, as quais, por sua própria natureza, necessitam de disciplina cujas regras sejam, tanto quanto possível, de interpretação e de aplicação uniformes e pacíficas.

17. Dentro dessas premissas, afigura-se acertado que se revigore o princípio insito no mencionado art. 15, ou seja, que se ratifique, por via legislativa, a titularidade executiva — em execuções individuais ou coletivas — da duplicata não aceita que preencha os requisitos legais.

18. Contudo, em benefício da maior segurança e garantia do sacado contra o perigo da chamada "duplicata fria" (que talvez constitua o motivo principal da discordia), o Projeto modifica substancialmente o texto do questionado art. 15; retira-lhe um pouco do elastério atual e específica com mais rigor os requisitos a satisfazer.

19. É essencial, por fim, consignar que o Projeto passou pelo crivo e aprovação do Ministério da Fazenda, cujas sugestões lhe foram incorporadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945

Lei de Falências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

LEI DE FALÊNCIAS

TÍTULO I

Da Caracterização e Declaração da Falência

SEÇÃO PRIMEIRA

Da Caracterização da Falência

Art. 1º Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva.

§ 1º Torna-se líquida, legitimando a falência a obrigação provada por conta extraída dos livros comerciais e verificada, judicialmente, nas seguintes condições:

I — a verificação será requerida pelo credor ao Juiz competente para decretar a falência do devedor (art. 7º) e far-se-á nos livros de um ou de outro, por dois peritos nomeados pelo Juiz, expedindo-se precatória quando os livros forem de credor domiciliado em comarca diversa;

II — se o credor requer a verificação da conta nos próprios livros, estes deverão achar-se revestidos das formalidades legais intrínsecas e extrínsecas e a conta comprovada nos termos do art. 23, nº 2, do Código Comercial; se nos livros do devedor, será este citado para, em dia e hora marcados, exibi-los em juízo, na forma do disposto no art. 19, primeira alínea do Código Comercial;

III — a recusa de exibição ou a irregularidade dos livros provam contra o devedor, salvo a sua destruição ou perda em virtude de força maior;

IV — os peritos apresentarão o laudo dentro de três dias e, julgado por sentença o exame, os respectivos autos serão entregues ao requerente, independentemente de traslado, não cabendo dessa sentença recurso algum;

V — as contas assim verificadas consideram-se vencidas desde a data da sentença que julgou o exame.

§ 2º Ainda que líquidos consideram-se vencidas desde a data da sentença que julgou o exame.

LEI Nº 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Da Remessa e da Devolução da Duplicata

Art. 7º A duplicata, quando não for à vista, deverá ser devolvida pelo comprador ao apresentante dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua apresentação, devidamente assinada ou acompanhada de declaração, por escrito, contendo as razões da falta de aceite.

§ 1º Havendo expressa concordância da instituição financeira cobradora, o sacado poderá reter a duplicata em seu poder até a data do vencimento, desde que comunique, por escrito à apresentante o aceite e a retenção.

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato do protesto ou na ação executiva de cobrança, a duplicata a que se refere.

Art. 8º O comprador só poderá deixar de aceitar a duplicata por motivo de:

I — avaria ou não recebimento das mercadorias, quando não expedidas ou não entregues por sua conta e risco;

II — vícios, defeitos e diferenças na qualidade ou na quantidade das mercadorias, devidamente comprovados;

III — divergência nos prazos ou nos preços ajustados.

CAPÍTULO IV

Do Protesto

Art. 14. Nos casos de protestos por falta de aceite ou de devolução da duplicata, o instrumento de protesto deverá conter, além dos requisitos enumerados no art. 29 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a transcrição literal do recibo passado, pelo sacado, no rodapé da fatura ou em documento comprobatório da entrega da mercadoria.

CAPÍTULO V

Da Ação para Cobrança da Duplicata

Art. 15. Será processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata não aceita e protestada desde que do instrumento de protesto constem os requisitos enumerados no art. 14.

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) vias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, a citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

§ 2º Havendo mais de um executado, o autor entregará, com a inicial, mais uma via por executado, para fins da citação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Não sendo paga a dívida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder-se-á à penhora dos bens do réu.

§ 4º Feita a penhora, o réu terá o prazo de 5 (cinco) dias para contestar a ação.

§ 5º Não contestada a ação, os autos serão, no dia imediato, conclusos ao Juiz, que proferirá sentença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º Contestada a ação, o Juiz procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas dentro de um tríduo e decidirá, em seguida, de acordo com o seu livre convencimento, sem eximir-se do dever de motivar a decisão, indicando as provas e as razões em que se fundar.

§ 7º O Juiz terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir os despachos de expedientes e as decisões interlocutórias e o de 10 (dez) dias para as decisões terminativas ou definitivas.

§ 8º O recurso cabível da sentença proferida em ação executiva será o de agravo de instrumento, sem efeito suspensivo.

§ 9º A sentença que condenar o executado determinará, de plano, a execução da penhora, nos próprios autos, independentemente da citação do réu.

§ 10. Os bens penhorados de valor conhecido serão leiloados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sentença, e os não conhecidos sofrerão avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 11. Da quantia apurada no leilão, pagar-se-á ao credor o valor da condenação e demais comunicações legais, lavrando o escrivão o competente termo homologado pelo Juiz.

Art. 16. Será processada pela forma ordinária a ação do credor por duplicata não aceita e não protestada, bem como a ação para elidir as razões invocadas pelo devedor para o não-aceite do título nos casos previstos no art. 8º.

§ 1º A apresentação e a distribuição da petição inicial se regula pelas disposições dos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

§ 2º Não contestada, será a ação processada pelo rito sumário de que trata o art. 15 desta Lei, devendo a sentença condenatória determinar a expedição do mandado de penhora.

Art. 17. O foro competente para a ação de cobrança da duplicata será o da praça de pagamento constante do título.

Art. 18. A ação de cobrança da duplicata prescreve:

I — contra o sacado e respectivos avalistas, em 3 (três) anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em 1 (um) ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em 1 (um) ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A ação de cobrança poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

CAPÍTULO VII

Das Duplicatas de Prestação de Serviços

Art. 22. Equiparam-se às entidades constantes do art. 20, para os efeitos da presente Lei, ressalvado o disposto no Capítulo VI, os profissionais liberais e os que prestam serviço de natureza eventual desde que o valor ultrapasse a NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura, ou conta original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento da competente ação executiva no forma prescrita nesta Lei.

Brasília, 18 de julho de 1968: 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA — Luís Antônio da Gama e Silva — Antônio Delfim Netto — Edmundo de Macedo Soares.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 586. Nos artigos de habilitação, o pretendente declarará:

I — A sua qualidade e causa legítima para a sucessão, por não haver parente mais próximo;

II — O nome, a residência e a profissão do ausente;

III — Os nomes dos pais dos sucessores;

IV — Os parentes mais próximos e respectivas residências;

V — O fato de estar extinto o prazo da lei, sem que tenha havido notícias do ausente, e ser, assim, presumível a sua morte.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 191, 192, 193 e 194, de 1977 (nºs 317, 318, 319 e 320/77, na origem), de 6 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Paraná, do Ceará e de Pernambuco, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Dinarte Mariz, pelo nobre Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que “altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição

ção do nobre Senador José Sarney, pelo nobre Senador Henrique de La Rocque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

Em 8 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Milton Cabral, pelo nobre Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977 que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Ofício nº 151/77

Brasília, 9 de setembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Srs. Deputados Jorge Arbage, Mauro Sampaio, Francisco Rollemberg, Siqueira Campos e Hugo Napoleão, para integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal", em substituição aos Srs. Deputados Maurício Leite, Italo Conti, Inocêncio Oliveira, Correia Lima e Magno Bacelar.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há, portanto, *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 e da pauta, ficam com a votação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Economia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 300, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Agricultura.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Por falta de *quorum*, deixo de anunciar a votação do requerimento lido, ficando a discussão da matéria sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

Igualmente, por falta de *quorum*, fica a votação do Requerimento nº 298/77, adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

Por falta de número regimental, deixo de anunciar a votação do Requerimento nº 299/77, ficando a discussão da matéria sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo abordar rapidamente dois assuntos. O primeiro, registrando na memória da Casa o espetáculo cívico verificado ontem em

todo o Brasil. Foi, sem dúvida alguma, mais uma oportunidade, esgotantemente aproveitada pelo provo brasileiro, de manifestar, de envolta com o culto e a homenagem àqueles que, no passado, construíram as bases da nacionalidade, a sua confiança nos dias de hoje e nos imensos esforços e recompensas do grande amanhã deste País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^t

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero me solidarizar com V. Ex^t pela homenagem que está prestando, neste instante, em face do comportamento das nossas Forças Armadas, ao ensejo da data máxima da nacionalidade. Tive a honra de assistir, como V. Ex^t, àquele deslumbrante desfile de ontem, onde o Exército, a Marinha, a Aeronáutica, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar evidenciaram, mais uma vez, o seu alto espírito de disciplina e de correção. Nós podemos confiar nelas, pois saberão sempre cumprir com o seu dever. E quero também comungar com V. Ex^t no seu pensamento de que o povo está com as Forças Armadas, da mesma forma que elas estão com o povo em todos os lugares, tanto aqui como no Rio, em São Paulo, como em toda parte. Pelo que acompanhei através da imprensa, a afluência popular no País foi enorme para aplaudir, por isso que, numa hora em que o mundo está numa verdadeira ebúlição, desgraçado é o povo que não tem o respaldo nos seus militares. Eles, no Brasil, em todos os tempos, têm dignificando esta Nação, através do seu patriotismo, da sua abnegação, do seu espírito de sacrifício. E, não raro, nós notamos exemplos altruísticos extraordinários, como há poucos dias vimos um militar que se jogou no fosso daquelas feras para salvar uma criança, deu a própria vida para salvar a de seu semelhante. Este é o estilo do militar brasileiro, cujo patrono do Exército é aquele que em todos os momentos desembainhou a sua espada pela integração, pela união, para defender sobretudo o nosso povo, a nossa Pátria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a intervenção de V. Ex^t, que vem ao encontro da minha alegria, ao fazer este registro.

Fez bem o eminente Senador Benjamim Farah em salientar as comemorações realizadas em Brasília. Já há vários dias, em cerimônias e festividades isoladas, o culto à Pátria vinha sendo realizado — a grande Semana da Independência. E o seu ponto alto, sem dúvida alguma, foi o desfile militar realizado em pleno centro urbano de Brasília, vale dizer, na Capital objeto da curiosidade fascinada do mundo inteiro, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Ernesto Geisel e de todo o seu Ministério, destacando-se ainda o comparecimento de representantes do Poder Legislativo, nas pessoas do nobre Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado, do ilustre Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados e também de outras altas autoridades militares, eclesiásticas, destacando-se ainda a presença maciça do Corpo Diplomático acreditado perante o Governo brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, assinalar que tem havido uma diferença de ano para ano, não em termos qualitativos, mas em termos quantitativos, da presença popular assistindo na comunhão dos mesmos ideais, dos mesmos propósitos, e no cenário da mesma fé e do mesmo cívismo, aquele desfile, que representa, na beleza do seu símbolo e na afirmação do seu dogma, a própria marcha desta Nação para a conquista dos seus grandes ideais, projetando dentro de nossas fronteiras uma imagem de afirmação e lá no exterior um conceito de confiabilidade na obra ciclópica em prol do nosso desenvolvimento econômico e em favor da causa da paz, da humanidade e de nossa civilização cristã.

Cada dia mais o povo brasileiro comparece e prestigia as comemorações da nossa Independência. Quero, aqui — fazendo referência ao pessimismo e a palavras de má inspiração, que se ouviram há poucos dias na Câmara dos Deputados — dizer que o comparecimento festivo, espontâneo, entusiástico, caudaloso do povo brasi-

leiro nas praças públicas, assistindo em todo o Brasil aos desfiles militares de 7 de Setembro, foi a melhor resposta àqueles que não souberam sequer discricionar do ambiente político-partidário uma efeméride que deve merecer a isenção e, sobretudo, o respeito ecumênico de toda a Nação.

Sr. Presidente, desejo, também, aproveitar a oportunidade para focalizar, como disse, outro assunto. Um ilustre colega nosso, em recente sessão desta Casa, segundo noticiário da imprensa, declarou, a certa altura, referindo-se ao ilustre Ministro Ney Braga, da Educação:

"Quanta falta de sensibilidade da autoridade máxima do órgão específico da Educação, no Brasil, dizer que a crise desapareceu."

Essa frase, Sr. Presidente, se colocada com fidelidade no noticiário da imprensa, não foi o que disse o ilustre titular da Pasta da Educação. O que S. Ex^t declarou é que estamos marchando para a solução dos graves problemas universitários. Realmente, a crise estudantil brasileira declinou, e bastante. Isto está diante dos olhos e da sensibilidade da opinião pública, embora não possa estar na óptica distorcida dos negativistas e daqueles que, freqüentemente, manifestam o seu propósito de uma oposição sistemática e destrutiva. O Ministro Ney Braga não diria jamais que estão resolvidos os nossos problemas universitários. Esses problemas não estão resolvidos, e não serão resolvidos tão cedo no mundo todo, porque todos nós sabemos que...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... em todos os governos, em todos os países, não só no Brasil, houve movimentos de inconformismo da parte da mocidade. Esta é uma característica permanente, eterna e, até mesmo, benéfica a que se entrega a juventude de todas as nações.

Ouço V. Ex^t, mas pediria, apenas, que fosse — como diria o Senador Mauro Benevides — um aparte curto e brilhante, em atenção à escassez do tempo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Curto será o aparte; brilhante não, porque V. Ex^t sabe que não tenho sua inteligência. Mas, quero dar o aparte porque V. Ex^t se referiu a uma oposição sistemática e distorcida, se não me falha a memória. A Oposição não ficou, assim, nessa posição a que se referiu V. Ex^t.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou retificar para V. Ex^t; estou me referindo ao discurso do eminente Senador Marcos Freire. Não fiz referência à Oposição brasileira; estou fazendo referência, especificamente, ao pronunciamento do ilustre representante de Pernambuco.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas V. Ex^t falou em Oposição, e por isso tomei a liberdade de dar o meu aparte. Fiz nesta Casa um discurso modesto, é claro, sem brilho algum, mas um discurso corajoso, porque, naqueles dias, era pecado mortal pedir ao aluno para voltar à Universidade. O que se pedia era para ele sair, ir embora, para o aluno ficar sem horizonte. O aluno, fora da faculdade, todos os rumos pode tomar. Então, fiz um discurso cujo ponto central era pedir a volta às aulas, porque acho que a casa do aluno é a faculdade. A faculdade não é para ser usada por corpos estranhos, por força policial, por ninguém que não pertença à própria faculdade. Então, o dono tem que vir tomar conta da sua casa, porque daí muita coisa boa pode ocorrer, inclusive o diálogo do estudante com o professor, com o reitor, com os parlamentares, e com todos aqueles que querem uma solução para o problema. O meu discurso teve como ponto fundamental: o retorno às aulas, as advertências àquelas atitudes e lideranças inconvenientes à mocidade, porque, aconselhar à greve sobretudo o aluno de um hospital, o interno de um hospital, isto não; estou falando aqui, inclusive diante de colegas, como o Senador Saldanha Derzi que é médico e

sabe. Num hospital não se pode fazer greve. Greve de internos de hospital? Chega um doente com um abdômen agudo, um erfarte do miocárdio, numa dísteria e não pode ser atendido porque o interno fez greve. De modo que isso, inclusive, condenei. Quando V. Ex¹ fala em Oposição, quero que faça justiça; a Oposição não é contra os interesses do País, não é contra o Brasil; a Oposição tem naturalmente tomado atitudes, aqui, corajosas, de interesse das instituições, de interesse do nosso povo, de interesse da nossa Pátria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu louvo — e creio que toda a Casa salienta esse aspecto — a isenção com que V. Ex¹, mesmo nas suas críticas ao Governo, procede no debate parlamentar. Mas, quero dizer que fiz referências — e este é o objetivo do meu discurso — não à Oposição brasileira, mas, sim, a um simples, embora ilustre, escoteiro dessa mesma Oposição.

Ora, Sr. Presidente, dizer que o Ministro Ney Braga não tem tido sensibilidade para tratar do problema estudantil é manifestar desapreço a verdade. Toda a Nação assistiu, no auge da crise universitária, o comparecimento do Ministro Ney Braga a uma rede de televisão e de rádio. S. Ex¹, com aquele estilo ameno, com aquela posição conselheira, com aqueles argumentos persuasivos, comportou-se mais como um pai, como um chefe-de-família, do que como autoridade, como Ministro de Estado, procurando desamar os espíritos, ao mesmo tempo em que chamava a atenção do povo brasileiro para a evidente infiltração subversiva, que procurava desviar os rumos da nossa juventude.

A sensibilidade do Ministro Ney Braga para com os problemas educacionais do País, vem sendo reiteradamente comprovada, através de fatos, realizações e conquistas.

Dizer que os problemas universitários no Brasil estão resolvidos não é possível, porque em nenhuma parte do mundo estão, haverá sempre uma fronteira mais estendida nas reivindicações estudantis.

Os próprios objetivos da universidade nos dão a medida exata da grandeza da tarefa educacional. Sabemos que são três as metas visadas pela universidade: a primeira é, através dos cursos de curta duração, de longa duração e de pós-graduação, recrutar os quadros e os recursos humanos para conectá-los com os planos de desenvolvimento nacional, atendendo à demanda das nossas necessidades. A segunda meta visa estimular a pesquisa, em conexão com os nossos planos de desenvolvimento tecnológico. E, finalmente, através de cursos de extensão, tornar a universidade permanentemente renovada e participante do processo social.

Como então, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, se os Estados Unidos ainda não resolveram este problema — lá se multiplicam as greves; se a Rússia reclama — como constou de um editorial de um grande jornal brasileiro — falta de recursos para o seu desenvolvimento tecnológico, através da universidade: se em todas as nações do mundo, sem exceção de uma sequer, mesmo naquelas de desenvolvimento social e econômico mais avançados, não se resolveu integralmente os problemas universitários, como se exigir de um País como o nosso, de dimensões continentais, com erros centenários acumulados, e tangido por uma inflação determinada por fatores internacionais, que, da noite para o dia, vejamos resolvidos todos os problemas universitários?

O fato é que, na gestão do Ministro Ney Braga, um dos mais aplaudidos e eficientes colaboradores do Governo Ernesto Geisel, muita coisa se fez no atendimento de reivindicações acadêmicas. Eu trouxe, aqui, um resumo apontando metas já concretizadas neste esforço permanente em busca do aperfeiçoamento do nosso desenvolvimento universitário, que passo a ler:

Fatos essenciais sobre educação superior:

1 — Reformas de currículos, para obter a melhoria da qualidade de ensino. Até agora já foram reformados todos os currículos da área de Engenharia e estão sob estudo a reforma de Ciências Sociais, Economia, Administração e Psicologia.

2 — Contenção da expansão das escolas de nível superior e simultâneo apressamento do reconhecimento de cursos já existentes, para que o formando possa ter seu diploma reconhecido. Aqui abro um parêntese para salientar que no período 75/76 o Conselho Federal de Educação reconheceu mais de 600 cursos superiores já existentes neste País.

É, talvez, um recorde; nunca houve isto no Brasil e reflete um grande esforço em favor do aprimoramento e do alargamento do nosso mercado universitário.

3 — Melhoria e expansão de *campi* universitários. Com recursos próprios e de empréstimos internacionais, vem o Ministério da Educação e Cultura promovendo a expansão de *campi*. Sete Universidades da Região Norte e Nordeste do País, as mais carentes, foram beneficiadas até agora com esse programa.

4 — Criou o Governo Geisel o Plano Nacional de Pós-Graduação, que aplica cerca de 10 milhões de cruzeiros até 1979 para formar mais 16.800 mestres e 1.400 doutores. Também se executam programas para aperfeiçoar e especializar 6.500 docentes de nível superior.

5 — O Programa de Crédito Educativo, lançado em 76, já incluiu até agora 280 mil estudantes de nível superior. Os recursos existentes este ano são de 2,6 bilhões de cruzeiros.

Deve-se aqui, Sr. Presidente, abrir um parênteses para se falar novamente no Crédito Educativo que, realmente, é a Lei Áurea do estudante pobre deste País. É o maior financiamento no gênero existente no mundo.

O Brasil suportava, até então, uma carga de amarguras revoltadas. Alunos pobres que, pelo esforço, pela tenacidade, eram classificados no vestibular não tinham condições financeiras para alcançar a colina do ensino superior: quando as possuíam, mas, em meio ao curso, estes desapareciam, havia, então, a deserção; só quem tinha recursos financeiros podia concluir o curso superior.

Hoje, temos o Programa de Crédito Educativo. O Governo financia, através da Caixa Econômica, e esta através de repasses, as anuidades escolares e o aluno só vai começar a pagar, assim mesmo parceladamente, esse empréstimo, um ano após a colação de grau. E o que é importante: não incide sobre essa obrigação o instituto da correção monetária; vale dizer: se o aluno está pagando, hoje 800 cruzeiros, numa mensalidade escolar, ele vai pagar esses 800 cruzeiros daqui a 5 anos, se o curso for na área de Ciências Sociais e Ciências Humanas; se for na área de Ciências Médicas ou de Ciências Exatas, daqui a 6 anos, sem correção monetária. O que vale dizer: isto corresponde a uma doação que o Governo faz ao estudante carente de recursos.

Dizer, então, que um Governo que institui — através do Presidente Ernesto Geisel, com a assessoria do Ministro Ney Braga — o Programa de Crédito Educativo que não tem sensibilidade para o problema universitário brasileiro é, como disse e repito, faltar à evidência da verdade. É procurar levar o passionismo e o radicalismo a proporções espaciais dignas da repulsa nacional, Sr. Presidente, porque ao lado do destempero oposicionista nós notamos a gratidão e o reconhecimento daqueles nossos jovens patrícios que antes não podiam estudar, mas hoje podem, e, por isso mesmo repelem a tese falsa da falta de sensibilidade governamental para o problema universitário.

6 — Os hospitais-escolas, que servem aos estudantes da área de Ciências Médicas, têm recebido atenção prioritária e recursos prontos por parte do Governo. Até 1979 todos esses hospitais terão recebido a maior assistência que já lhes foi oferecida até agora.

7 — Dados sobre recursos da Educação estão na conferência do Ministro Ney Braga perante o Conselho Federal de Educação (em anexo) e perante a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, em maio último.

8 — De 150 mil universitários em 1964 temos hoje 1 milhão e 200 mil, que serão 1 milhão e 700 mil em 1979.

Quero, Sr. Presidente, pedir perdão à Casa para voltar, rapidamente, ao Programa de Crédito Educativo, porque dei uma informação incompleta: o Programa de Crédito Educativo não é apenas custear a anuidade escolar; o Programa institui, também, a Bolsa de Manutenção, que corresponde ao valor do maior salário mínimo vigorante no País. Não bastava ao Governo tornar disponíveis ao educando a anuidade escolar se ele não tinha recursos para pagar o dormitório, o refeitório, o material escolar. Então o Governo, ao lado da Bolsa de Anuidade Escolar instituiu a Bolsa de Manutenção e, assim, o aluno carente de recursos pode obter simultaneamente os dois benefícios.

Com essas palavras, Sr. Presidente, exaltando o grande desfile militar ocorrido ontem no País, e que foi uma resposta fulminante ao oposicionismo desregrado — felizmente em termos setoriais neste País — e, também, uma resposta àqueles que entendem que o Governo não tem tido sensibilidade para o problema escolar brasileiro, e agradecendo mais uma vez a intervenção do nobre Senador Benjamim Farah, ressalvando que esta minha resposta não é dirigida à Oposição que, na sua maioria esmagadora, é integrada por patriotas, homens lúcidos e compenetrados dos seus deveres, reafirmo, aqui, como o povo brasileiro reafirmou ontem diante do altar da Pátria, a certeza de que este País há de se constituir numa potência a serviço da paz e da causa da Humanidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de ter dado mais um aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, mas não quis tornar-me impertinente porque já deu dois apartes e daria um terceiro relacionado com a possibilidade de os jovens estudarem.

Este modesto orador que ocupa esta tribuna, Sr. Presidente, lá pelos idos de 1948, apresentou projeto de lei para tornar gratuito o ensino na Universidade do Brasil. Essa iniciativa foi acolhida pelo Ministro da Educação, em 1950, porque eu desencadeei imediatamente uma campanha e aquilo que era muito difícil, isto é, o aluno pagar os seus estudos, se tornou naturalmente uma facilidade, e essa medida se estendeu para outras faculdades e universidades, inclusive a Universidade de Brasília.

Queria dar essa pequena explicação porque a Oposição, toda hora, está levando uma "paulada na cabeça", "a Oposição não faz nada", "a Oposição não contribui." Eu estou na Oposição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu falei em Oposição com letra minúscula; V. Ex^e faz Oposição com letra maiúscula.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — A Oposição, Sr. Presidente, não pode ser assim examinada de uma maneira, digamos, passionall, empregando termo que o Senador gosta muito. A Oposição tem dado as suas contribuições. Deu na Câmara dos Deputados e tem dado no Senado Federal. Quero afirmar a V. Ex^e que nós não fazemos oposição ao Brasil. A nossa Oposição segue um roteiro, tem um programa, e não estamos comprometidos com nenhuma força alienígena, não estamos comprometidos com causas que venham violentar os nossos interesses.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Parece que deixei, até redundantemente esclarecido de que não me referi à Oposição brasileira, genericamente. Eu citei dois pronunciamentos infelizes — antipatrióticos, violentadores dos sentimentos cívicos — verificados

na Câmara dos Deputados e umas afirmativas destorcidas do eminente Senador Marcos Freire. Absolutamente, não envolvi o Movimento Democrático Brasileiro em cuja maioria esmagadora, repito, vejo leais servidores do melhor interesse público. Quero dizer que comproendo a irritação do Senador Marcos Freire. Para ele foi um mau negócio para o seu planejamento ideológico, foi um péssimo negócio os estudantes terem voltado às Universidades. S. Ex^e preferiria que eles continuassem em greve porque, assim, ele teria matéria-prima disponível para a construção dos seus ideais e para a realização do seu compromisso que, nesse terreno, não é com o Brasil.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Tenho a impressão de que V. Ex^e está praticando uma injustiça com o nobre Senador Marcos Freire.

Não tenho autorização para responder por ele. Ele virá, aqui, com o brilho da sua inteligência dizer a V. Ex^e o que pensa a respeito das suas declarações. Mas quero dizer a V. Ex^e que o nobre Senador Marcos Freire é um homem que honra esta Casa, com a sua cultura, com o seu idealismo, com a sua combatividade e, sobremodo, com a sua coragem, porque o melhor homem público é aquele que tem a coragem de dizer o que pensa. E, em homenagem a esse sentimento ele pode, naturalmente, defender as suas idéias. Respeito muito os homens que sabem defender, com coragem e dignidade, o seu pensamento. Tenho, pelo Senador Marcos Freire, a maior admiração por esse motivo. Mas não deixo de concordar com V. Ex^e quanto às referências feitas ao nosso ex-colega, Senador Ney Braga, hoje Ministro da Educação, a quem estimo muito. Sou grande apreciador de S. Ex^e desde o tempo em que éramos Deputados. Trata-se de um homem trabalhador, eficiente, e na sua Pasta tem cumprido, realmente, a missão dura, que é a de ser Ministro da Educação. Os problemas são múltiplos, mas S. Ex^e tem sido um grande Ministro. Eu mesmo levei vários problemas ao Ministro Ney Braga, que encontrou solução para todos eles. O caso, por exemplo — isso não é de minha autoria, porém proposta do Governo — do Crédito Educativo, de fato uma grande conquista, sobre tudo, para aqueles estudantes que lutam com as maiores dificuldades. Ainda na semana passada, referi-me aqui ao caso do Congresso da Radiologia — pois S. Ex^e está tomando providências que merecem o nosso aplauso. É um congresso sério. Virão representantes de todo o mundo, aproximadamente dez mil, os maiores médicos radiologistas e pesquisadores, que irão expor aqui, além de trazerem as suas teses, aparelhagens das mais modernas. Entretanto, o centro de exposições, de conferências, vai caminhando em marcha lenta, e estou preocupado, porque o Congresso será agora, no mês que vem.

Fizemos vários apelos ao Presidente. Fomos, inclusive, à Casa Civil, e o Ministro Golbery do Couto e Silva deu a sua solidariedade. S. Ex^e conhece o eminente professor Nicola Caminha, que é o Presidente do Congresso, e está-se interessando. Mas, como dissemos, estamos preocupados. O Ministro da Educação sentiu de perto o problema, e também tomou várias providências, o que merece o nosso aplauso. Não podemos ficar aqui apenas criticando, temos que aplaudir aquilo que está certo.

Levamos outros problemas ao Ministro Ney Braga, entre eles, o dos professores, que estava relegado a um plano secundário. Como podemos falar de democracia, sem cuidarmos dos professores? Democracia — e estou diante de um professor e grande Parlamentar, que é o Senador Eurico Rezende — se faz através da educação, do preparo do povo. Como vamos fazer isso, com um professor ganhando menos que um trabalhador de salário mínimo? Citei aqui, certa vez, que, na terra do nobre Senador Mauro Benevides, que me está assistindo, há professores percebendo menos de cem cruzeiros, dinheiro que às vezes não paga nem o almoço, com o que recebem durante o mês. Há professores das escolas do Governo, que ganham pouco mais que o salário mínimo...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Aí é magistério gratuito, pois não estão ganhando nada!

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Mas são professores de estabelecimentos da maior importância, entre eles os do Colégio Pedro II, que é o estabelecimento padrão, por onde passaram as mais destacadas figuras do magistério, e se educaram inúmeros e eminentes brasileiros, quatro ex-Presidentes da República. No Colégio Pedro II, o professor ganhava uma miséria.

Citei aqui várias vezes o Ministro da Educação, esse que afi está, Ney Braga — vamos dizer com todas as letras — e que tomou providências energéticas, lutou junto a todas as autoridades, ao DASP, à Presidência da República, ao próprio colégio, para tomar aquelas medidas necessárias, a fim de que o projeto de enquadramento pudesse ter a sua tramitação. Portanto, S. Ex^o atendeu e vem atendendo a várias reivindicações, cumprindo realmente a sua difícil tarefa de ser titular daquela Pasta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Ex^o.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a solidariedade de V. Ex^o. Diz muito bem V. Ex^o que a função educativa é um dos fatores decisivos do regime democrático, sobretudo, da sua estabilidade e da sua eternidade. Cesário da Mota, nos umbrais deste século, deu-nos uma frase lapidar, afirmando que a democracia, sem instrução, será uma comédia, se não for uma tragédia. Com isso, ele estabeleceu um conceito, no sentido de que — e é uma verdade hoje aceita — a educação é investimento, não só de ordem material, mas, especialmente, de frutificação política, dando estabilidade às nações e favorecendo o desenvolvimento econômico, um fator dependendo do outro, na medida em que ambos se conjugarem adequadamente. V. Ex^o fez referência, louvando, ao apoio que o Governo está oferecendo à realização desse Congresso de Radiologia, que será, parece-me, um dos mais importantes do País. Quero aproveitar esse louvor, para recordar as críticas que se fizeram aqui, alegando-se que o Governo não deu apoio àquela reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — S.B.P.C., se não me engano. Vê V. Ex^o que aquela sociedade não sensibilizou muito a nenhum de nós. Por quê? Assisti, aqui em Brasília, a duas reuniões dessa sociedade, realizadas na Universidade de Brasília, há cerca de dois anos: praticamente só se tratou de política — e política partidária! Foi um acampamento oposicionista que se instalou na Universidade de Brasília! E agora, queriam repetir a façanha, não sei se no Norte ou Nordeste. Houve, realmente, um indiferentismo nacional para com aquele empreendimento. Já esse congresso a que V. Ex^o faz referência é uma coisa séria, e por isso o Governo dedica sua atenção e, sobretudo, estende o seu gesto assistencial.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte. V. Ex^o está vendo que a Oposição não vem à tribuna só para criticar — ela vem também para aplaudir aquilo que interessa à coletividade.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que me trouxe a esta tribuna não era falar sobre problema de educação, porém fui carreado para este outro setor. O tema que me trouxe até aqui foi a Lei Complementar nº 15, de 1977, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Senhor Presidente da República, quando manda uma mensagem ao Congresso, não só precisa do apoio do Legislativo, de acordo com a Constituição, mas gosta, que as suas proposições sejam aprimoradas aqui. Não sei se isso acontece sempre. No caso da Lei Complementar nº 15, foram apresentadas 98 emendas. Está aqui o volume de emendas (exibe). Vai ser um trabalho enorme para a Comissão Mista da qual tenho a honra de fazer parte. Eu não vou examinar essas emendas agora, estou estudando; na Comissão farei meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quero tomar uma posição, porque entre essas emendas existem algumas que me causam certa estranheza. Aqui está uma emenda, criando um outro Estado: Tocantins.

Pelo projeto de lei complementar enviado ao Congresso o Governo propõe a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, e nada mais. Isso, atendendo a circunstâncias históricas, econômicas, problemas de segurança. Enfim, há uma pretensão, uma aspiração antiga do povo do Sul de Mato Grosso para que haja a formação desse Estado, e o Governo foi ao encontro daquela grande e laboriosa população.

Vamos votar a favor desse projeto, isto é, a favor da criação do Estado de Mato Grosso do Sul. Daí, Sr. Presidente, até a criação de um novo Estado, o de Tocantins, vai uma distância muito grande. Muitos parlamentares apresentaram suas emendas e cada um, naturalmente, quer uma fatiazinha dessa Mensagem do Governo, mas uma fatia enorme, grande, inoportuna e inconveniente, a que está consubstanciada na Emenda que propõe a anexação de 15 Municípios de Mato Grosso ao Estado de Goiás.

Trata-se da Emenda nº 5.

Ei-la:

“Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo:

Art. 2º

Parágrafo único. A linha demarcatória entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás é a seguinte: principia na confluência do Paranaíba com o rio Aporé e segue pelo leito deste até confrontar com a cabeceira do Indaiá-mirim; por este abaixo até sua barra no rio Indaiá; por este abaixo até sua foz no Sucuriú; por este acima até sua mais alta cabeceira; daí à cabeceira do Caiapó, mais próxima do meridiano de 10º (dez graus) Oeste do Rio de Janeiro; e por ele abaixo ao Araguaia.”

Sabe a Casa o que significa a retirada de 15 Municípios de Mato Grosso e a sua anexação ao Estado de Goiás?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Darei já a V. Ex^o o aparte.

Quinze municípios da maior importância; alguns deles riquíssimos. Mato Grosso vai ceder uma parte de seu Território para se formar o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Norte vai ficar, naturalmente, sem essa grande porção do novo Estado.

Não, Sr. Presidente, Mato Grosso não está disposto a entregar o território da Emenda em causa. Estou sentindo e ouvindo suas reclamações, são telegramas, telefonemas, cartas e apelos, que venho recebendo.

Mato Grosso não pode entrar nessa luta, digamos assim, de ódio, cujas consequências são imprevisíveis. Mato Grosso está num suspense, está preocupadíssimo ante essa emenda. Não acredito na sua aprovação. É verdade que estamos ameaçados, porque na Comissão Mista estão cinco representantes de Goiás, e não há representação das dignas Bancadas mato-grossenses.

Tem, sim, Sr. Presidente, e por acaso, um mato-grossense, que representa, entretanto, o Estado do Rio de Janeiro. No entanto, Goiás tem cinco representantes, dos quais um o Presidente da Comissão Mista e o outro o Relator da matéria. Daí ser uma emenda que preocupa.

Ouço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Benjamim Farah, com muita honra para nós V. Ex^o é um mato-grossense do Sul e tem autoridade para, nesta Casa, falar em nome do nosso Estado. V. Ex^o é um digno representante de muitos e muitos anos da Capital intelectual do Brasil, o Rio de Janeiro. Realmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel,

tomou uma atitude corajosa e histórica, no seu Governo, ao fundir os Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, pela necessidade de dar um equilíbrio ao desenvolvimento daquelas duas regiões e, agora, concretiza, também, com desassombro, a divisão do Estado de Mato Grosso. Há mais de 100 anos fala-se em redivisão territorial do Brasil. Nenhum Presidente teve essa oportunidade, porque só se acreditava que a redivisão territorial do Brasil pudesse se fazer na crista de uma evolução. Há vários projetos, inclusive um do saudoso ex-Governador Adhemar de Barros, que só acreditava que poderia ser feito na crista de uma revolução. Tivemos revoluções, mas, quando se ia examinar esses processos de redivisão, já estavam todos ultrapassados. E, agora, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, percebendo que com a divisão do Estado de Mato Grosso essas duas ricas regiões — Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — poderão dar uma grande e extraordinária contribuição ao progresso e ao desenvolvimento do Brasil, e de maneira rápida; nesse desejo, nessa ânsia, nessa visão do Senhor Presidente da República, em sentir que essas duas regiões precisavam, realmente, que sua extensão continental fosse redividida para a grandeza da nossa Pátria, o Presidente Ernesto Geisel passa à História. V. Ex^o confirma que ele deseja que o Congresso brasileiro contribua para melhorar o Projeto de Lei Complementar nº 15; ele deseja a contribuição de todos os parlamentares, mas sem emendas que venham a tumultuar a tramitação de um projeto dessa grandeza, porque — afirmou Sua Excelência — o futuro Presidente da República também deveria continuar o processo de redivisão territorial do Brasil, não ficar somente na do Estado de Mato Grosso. Outros estados terão que ser redivididos para, também, dar sua contribuição, para que a Nação possa, realmente, jogar recursos para o desenvolvimento e integração de regiões ainda abandonadas e necessitando de assistência direta do Governo Federal, como é o caso de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sua Excelência o Senhor Presidente da República deseja e espera a contribuição de emendas que melhorem o projeto, jamais que o tumultuem, como essa que V. Ex^o acaba de citar, emenda tão mal redigida que ainda passa parte do território de Goiás para Mato Grosso. Tira uma parte pequena e passa uma parte grande para Mato Grosso. Tive oportunidade de à Imprensa dizer que Mato Grosso já teve questão de divisa com Goiás que fora resolvida em 1921, por arbitragem ou por decisão do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo-se como certas as divisas de Mato Grosso — como agora estamos reconhecendo — isso há dezenas e dezenas de anos. Então, patriótico seria que o Governo e o povo de Goiás, tão amigos, contribuam para a grandeza de nosso Estado, reconhecendo as divisas atuais, estabelecidas — como já disse — há dezenas de anos. Tivemos o exemplo de Minas Gerais e Espírito Santo, que, num gesto de grandeza de um Senhor Presidente da República e dos seus Governadores, acertaram como definitivas as suas divisas. Assim espero que o Governo de Goiás e o povo de Goiás também reconheçam essa divisa que respeitamos há tanto tempo. Essa é a grande contribuição que esperamos, a fim de que não se tumultue um projeto desta grandeza, e muito que o Brasil espera com a criação de mais uma Unidade Federativa.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Saldanha Derzi seu aparte.

Sr. Presidente, referia que nesta Comissão Mista não há nenhum representante de Mato Grosso. Da parte dos nobres representantes de Mato Grosso, trata-se — deixo bem frisado — de um gesto de muita elegância e de muita isenção. S. Ex^os não vão à Comissão para pressionar nem para votar. Não fazem parte da Comissão. No entanto, vejo na mesma — insisto — cinco representantes de Goiás. Alguns, ou todos, assinaram a emenda. Um é seu Presidente; outro nobre colega nosso, Senador, Relator da matéria.

De modo que é uma maquinção infernal, perigosa, sobretudo porque, se aprovada a emenda, o que não vai acontecer entre Mato Grosso e Goiás? Como os mato-grossenses irão olhar para os goianos? E os goianos para os mato-grossenses?

Quando interno do Liceu, Coração de Jesus, de Padres Salesianos, em São Paulo — e cito sempre com saudades esse meu tempo de aluno interno — ali existia um grupo, uma frente, digamos assim, uma espécie de colônia muito unida de mato-grossenses e goianos. Eram todos por um e um por todos. O Liceu era freqüentado por alunos de todos os Estados. Eles nos olhavam, às vezes, com certa má vontade, nos chamavam de bororós e de caiapós, e nós, ali, sempre com a flecha esperando o primeiro que viesse. De quando em quando havia uma briga, e os mato-grossenses e goianos unidos contra os demais, que, não raro queriam tripudiar sobre a nossa pobreza, sobre as nossas dificuldades, sobre o atraso dos nossos Estados.

Sr. Presidente, o coração dos mato-grossenses sempre esteve unido ao coração dos goianos. Não vamos separá-los agora, não vamos aprovar essa emenda que pode gerar dissensão, ódio, incompreensões, cujas consequências não podemos antecipar.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^o um rápido aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o novo aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Benjamim Farah, quando os nobres Líderes, no Senado e na Câmara, comunicaram ao Presidente da República — e eu estava presente — que havia, entre os representantes mato-grossenses na Câmara Federal e no Senado, o entendimento de não pertencerem a essa Comissão e que entregavam à confiança, à grandeza dos parlamentares dos outros Estados, a decisão sobre a divisão do nosso Estado — e na Câmara dos Deputados tínhamos seis deputados da ARENA, e, desta forma, natural e humana que todos quisessem pertencer à referida Comissão Mista, e seriam somente seis lugares para a ARENA na Câmara dos Deputados — então, sabendo de que era esse o entendimento, disse o Senhor Presidente da República que era um gesto de grandeza dos representantes de Mato Grosso na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Um gesto de grandeza, porque confiamos na ação, no equilíbrio e na lealdade dos nossos companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que irão estudar o projeto com todo o carinho, a fim de que realmente se possa criar outra Unidade Federativa, para que, com concórdia, harmonia, contribua para o desenvolvimento da nossa Pátria. Confiamos nos goianos que participam desta Comissão, os quais, com bom senso, verão a inoportunidade dessa emenda. Ela poderia entrar como um projeto separado, não como uma emenda nesta mensagem de lei complementar. Confiamos — repetimos — nos goianos, e confiamos no nobre Relator, o eminente e valoroso representante de Goiás — o Senador Osires Teixeira, homem que respeitamos pela sua coragem cívica, sua honradez, seu equilíbrio, sua honestidade e seu alto espírito público. Mato Grosso confia nos parlamentares do Senado e da Câmara Federal componentes da Comissão Mista, porquanto irão resolver o melhor para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e para o Brasil.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, mais uma vez, a contribuição do nobre Senador Saldanha Derzi, que reafirma a sua confiança nos representantes do Senado e da Câmara nessa Comissão Mista.

Sr. Presidente, vasculhando a minha memória, permito-me voltar ao passado e dizer que esse gesto de confiança e de nobreza do Senador Saldanha Derzi é um traço dominante da sua vida. É o mesmo Saldanha Derzi que encontrei no curso primário, lá na longínqua cidade de Campo Grande.

O Sr. Saldanha Derzi (MDB — MT) — Muito grato à generosidade de V. Ex^o

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — É o mesmo Saldanha Derzi que encontrei no ginásio; é o mesmo Saldanha Derzi que encontrei na Faculdade de Medicina; é o mesmo Saldanha Derzi

que encontrei na Câmara dos Deputados, e S. Ex^a aqui, no Senado, não mudou. Continua o mesmo homem, com as mesmas características, com a mesma nobreza de sentimentos.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Bondade e generosidade de V. Ex^a

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Por isso, esta é uma tarde feliz para mim. Dizem que recordar é viver. Então, estamos recordando aqui aquele passado de tanta saudade que vivemos em várias épocas e vários ambientes.

Sr. Presidente, acredito mesmo que os representantes de Goiás, reexaminando a sua posição, não permitam que despedacem o Mato Grosso. O Estado antigo vai continuar com o nome de Mato Grosso — perdeu grande parte do seu território, atendendo a esses imperativos todos que acabamos de examinar, formando, assim, um novo Estado — Mato Grosso do Sul.

Na hora em que devemos somar os nossos esforços, na hora em que devemos levar a Mato Grosso, ao nosso velho Mato Grosso, o melhor da nossa contribuição, tudo que podemos fazer para que ele não sofra solução de continuidade, para que não sofra crises, surge uma emenda que pretende macerar ainda mais, tirar mais, subtrair mais daquele Estado.

Minha posição, Sr. Presidente, não é preciso que se diga, é visivelmente contra essa emenda. Lutarei contra ela, aqui, na Comissão, na Imprensa. Em toda parte estarei contra qualquer subtração do Território de Mato Grosso.

Ora, não sei qual a razão, porque na própria justificação nós não encontramos nenhum elemento que nos convencesse que essa emenda deva ser atendida.

Se ela é boa para Goiás, não é para Mato Grosso, não é boa para o Brasil nem para a atual situação, quando não devemos criar dificuldades outras, porque estamos vivendo dias difíceis. O Brasil não está nadando em ouro! O Brasil não está com seus cofres abarrotados de dinheiro! O Brasil tem graves problemas! Pois, aqui, Sr. Presidente, além de tudo isso, ainda se pede a criação de mais um Estado, o que acho, no momento, completamente impróprio. Não é esta a hora para se apresentar emenda dessa natureza.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a dá licença para um novo aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não! V. Ex^a está contribuindo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Quando o Governador José Garcia Neto mandou fazer um estudo sobre as divisas de Mato Grosso e, numa reunião com o Governo de Goiás, em que o representante de Mato Grosso traçava, de início, os limites do Estado de Mato Grosso, verificamos que, por direito, a Mato Grosso também pertencia uma grande região do sudoeste do Estado de Goiás, vinda de Mineiros e Jataí, dois grandes Municípios goianos. Pela História dos limites mato-grossenses, esta região toda pertenceria ao Estado de Mato Grosso. Mas, isso foi assunto resolvido em 1921. Aí, então, o Governo de Goiás resolveu encerrar a discussão sobre esse problema, porque realmente era sério; não tinham conhecimento de que Mato Grosso teria o direito de, também, ficar com grande parte do Território de Goiás e inclusive Jataí e Mineiros, dois grandes Municípios de Goiás. Então, encerrou-se esta discussão, e eu acredito que a sensibilidade do valoroso Governador de Goiás e do povo goiano — e grande parte desse povo contribuiu também para o desenvolvimento do leste mato-grossense, — eu acredito que nós vamos continuar nos respeitando pelas divisas que há cerca de 100 anos respeitamos.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Saldanha Derzi, por mais este aparte.

Sr. Presidente, esta emenda gerou, inclusive, protestos na Câmara dos Deputados. Não só um protesto, mas um pedido, até, para que esses representantes de Goiás fossem substituídos na Comissão.

Se os de Mato Grosso, automaticamente, não quiseram fazer parte, para que não votassem numa causa — digamos — que eles estavam interessados, então, baseado neste argumento, surgiu, na Câmara dos Deputados, um protesto contra a presença desses nossos colegas, e, lá, segundo estou informado, foi apresentado um requerimento do Sr. Deputado Vicente Vuolo, que diz:

“Dai a nossa proposição, requerendo a substituição dos eminentes Parlamentares goianos na Comissão Mista, que estuda o Projeto de Lei Complementar nº 567.”

Mas, o nobre Senador Saldanha Derzi, já, através da sua palavra, fez, naturalmente, um convite que eu subscrovo. Ele confia no senso, na boa vontade, no espírito de justiça dos representantes de Goiás. Eu também confio.

Então, está aberto um crédito de confiança para a representação goiana, essa maciça representação goiana na Comissão Mista. Um crédito de confiança a todos, particularmente ao seu Presidente e ao Relator.

Eu ia, agora, dirigir um apelo ao Presidente da República para que não permitisse essa fragmentação, esse despedaçamento do Estado de Mato Grosso. Li, todavia, no *Correio Braziliense*, um artigo, hoje, do Jornalista Edison Lobão, que afirma que o pensamento do Presidente é manter o projeto, a Mensagem, na sua integridade.

Se tudo isso ocorrer, Sr. Presidente, nós estamos de parabéns, e acredito que possa ocorrer.

Chamo a atenção do Líder do Governo aqui, do Senado e da Câmara, para que não permita estas emendas paralelas, esse trabalho paralelo junto ao projeto, porque, o projeto tem uma finalidade alta, que, essas emendas podem prejudicar. Esta, sobremodo, criará um ambiente de tensão entre mato-grossenses e goianos; vai surgir, aí, um mal-estar de consequências, como disse, imprevisíveis.

Com estas palavras, Sr. Presidente, deixo a tribuna, confiando nos representantes do Senado e da Câmara, confiando em que eles votem o projeto, votem o projeto escoimado dessas solicitações, desses pedidos, dessas emendas, que vão, naturalmente, deformar esta proposição, que tem uma finalidade elevada. Eu, como disse, votarei a favor do projeto; não tenho outra preocupação. As emendas dessa natureza não posso dar a minha aquiescência. Espero que o Congresso Nacional, votando esta matéria, encontre a melhor solução, precisamente aquela que atenda aos altos objetivos da Mensagem, que são as aspirações e reivindicações do povo de Mato Grosso, que na sua faina indormida está ajudando o Brasil na arrancada para o seu grande destino! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estas mesmas horas a Câmara Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, outorga o título de cidadão capixaba ao ilustre engenheiro espírito-santense, Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, digno brasileiro que tem, através de sua atuação no setor da mineralogia e da siderurgia, prestado relevantes serviços ao meu Estado e ao Brasil.

O Dr. Luís Fernando Sarcinelli Garcia, Sr. Presidente, que muitos Srs. Senadores conhecem de nome pela repercussão e nomeada que ele tem em congressos nacionais e internacionais, do ferro e do aço, esse moço ilustre que desempenhou funções elevadas em vários órgãos da siderurgia do País, recebe, hoje, a homenagem maior da capital do meu Estado; não por ter nascido no território capixaba, mas por ter seu nome extravasado as nossas lindas fronteiras e se imposto na mentalidade siderurgista do Brasil de hoje como uma das suas vozes mais autorizadas.

Formado pela famosa Escola de Minas, de Ouro Preto, de onde têm saído os maiores mineralogistas do País, os maiores geólogos, os maiores siderurgistas, esse moço, com apenas 23 anos, é recrutado

pelo Ministério de Minas e Energia, para dirigir um setor de Minas e Energia da Secretaria do Planejamento.

Sr. Presidente, quando um moço tão jovem é recrutado para um ministério, temos que ver: ou é ao seu valor que se deve creditar esse chamamento ou ele é filho de um grande Estado. Quando ele é filho de um pequeno Estado, como o Espírito Santo, um Estado que, nos grandes programas nacionais, não tem voz e não tem vez, é porque esse moço tem valor próprio, tem significação, tem lastro intelectual, daí ser chamado para dirigir o setor de Minas e Energia do Ministério do Planejamento.

Mas, não ficou aí a sua ascensão. Em 1968/74, representou o Brasil no Grupo de Estudos da Siderurgia da CADE — Comissão de Assessoria de Desenvolvimento Industrial — e da ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio. Não ficou aí, ainda, essa sua ascensão. Em 1970, foi nomeado Secretário Executivo do CONSIDER — Conselho dos Não-Ferrosos e Siderurgia. Desempenhou as funções de Diretor da COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista, e membro do Conselho Consultivo da Companhia Siderúrgica Nacional, membro do Conselho Consultivo da USIMINAS e membro da Companhia Ferro e Aço de Vitória.

Está aí, Sr. Presidente, em quatro designações, a constatação, a ratificação e a consagração do valor pessoal desse ilustre moço.

Sr. Presidente, a dúvida que hoje paira no setor da siderurgia nacional nós a devemos, sobretudo, porque, a equipe que assessorava o Governo Federal é ela recrutada no setor dos petroleiros e não no setor da siderurgia. Fosse a equipe assessorava do Senhor Presidente da República e dos Ministérios recrutada no setor da siderurgia, não teríamos os erros palmares nos quais vêm incorrendo o nosso Governo, quando faz a ultrapassagem da Usina de Tubarão, no Território capixaba, pela Usina da Açominas, a mil metros de altura, no território de Minas Gerais.

Isso se deve, Sr. Presidente, não ao espírito preconcebido de quem quer que seja, mas é porque os órgãos de assessoramento do Governo Federal foram recrutados, sobretudo, nos meios do petróleo, e não ao derredor das usinas siderúrgicas que já formaram uma consciência nacional.

Basta, Sr. Presidente, que possamos dizer que, há poucos anos, 1.100 rapazes, recrutados dos melhores elementos da área da siderurgia, foram fazer na Europa, na América do Norte e no Japão, cursos especiais de siderurgia e, que, hoje, estão dominando o assunto nas siderúrgicas estatais, nas siderúrgicas particulares, em todas as usinas siderúrgicas, trazendo uma mentalidade nova, com um desdobramento novo, uma concepção nova para a siderurgia do Brasil.

Pois bem, esse moço não parou aí. Em 1970 foi nomeado Delegado brasileiro para participar da reunião do Fundo Monetário Internacional, numa posição de destaque para um moço de 32 anos.

Ainda mais: foi nomeado Diretor-Superintendente da SIDERBRAS, empresa que dirige as empresas siderúrgicas estatais. Foi, assim, nomeado Diretor-Superintendente, com uma larga folha de serviços prestados àquela empresa.

E foi aí que o Espírito Santo lhe deu um trabalho importante: os primeiros trabalhos de implantação da Siderúrgica de Tubarão, que agora foi ultrapassada pela Siderúrgica da AÇOMINAS, quando tudo fazia crer que o mundo da siderurgia e do aço, em reuniões sucessivas em Caracas, em Genebra e em Viena, recomendou que, na hora em que os países subdesenvolvidos estão emergindo para o mundo do desenvolvimento, é na indústria siderúrgica que se baseia, que se embasa esse desenvolvimento, e, sobretudo, que essas usinas têm que se localizar à beira-mar, e não a mil metros de altitude, Sr. Presidente, e a 500 quilômetros da costa, para onde será levado o carvão para o encontro com o minério de ferro, e de onde, de mil metros de altitude, os produtos se despejarão para distribuição às usinas do nosso interior.

Portanto, Sr. Presidente, esse nosso siderurgista foi, ainda, nomeado Delegado brasileiro na Primeira e Segunda Reuniões de Paises Produtores e Exportadores de Minério de Ferro, realizadas

em Caracas e em Genebra. E, em 1977, Consultor da UNIDO — Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

Sr. Presidente, cabe, aqui, uma citação especial: a UNIDO é a Organização das Nações para o Desenvolvimento Industrial, e foram chamados dois consultores para preparar a reunião de consultas dos produtores de aço do mundo. E esses dois consultores foram os seguintes: dos países subdesenvolvidos foi chamado exatamente o Dr. Luiz Fernando Sarcinelli Garcia; e, dos países desenvolvidos, foi convocado o Dr. Jacques Astier, francês, siderurgista famoso, que formou, juntamente com o Dr. Sarcinelli Garcia, a dupla que preparou a reunião da UNIDO, isto é, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

Portanto, Sr. Presidente, esse moço deixou de ser o delegado do Brasil, nas organizações internacionais para o ferro e o aço, para se tornar o consultor do órgão que ia reunir 64 países do mundo, e onde, Sr. Presidente, ele apresentou uma tese que consagrou estes dois princípios fundamentais para a siderurgia de hoje: primeiro: que os países produtores de minério devem ter as usinas preparadoras dos subprodutos, ou dos semi-acabados; e segundo: que eles adotem, na formação das suas empresas, o sócio consumidor.

Foi exatamente o caso de Tubarão, no Estado do Espírito Santo. Nós iríamos produzir as placas, que é o produto semi-acabado, e tínhamos dois sócios consumidores garantidos, com dezoito anos de funcionamento da usina, que iam adquirir e vão adquirir a metade do seu produto, um milhão e quinhentas mil toneladas de placas, metade para o Japão e metade para a Itália, num produto de preço fixo, Sr. Presidente, assegurado, que não estava sujeito às oscilações de mercado que registramos nos dias de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, a Usina Siderúrgica de Tubarão com o seu futuro assegurado pelo seus dois sócios estrangeiros, a Kawasaki, com 24,5% de interesse de capital na Usina de Tubarão, e a FINSIDER, da Itália, com 24,5% de interesse no capital da mesma indústria, e a SIDERBRAS, com 51%. Por conseguinte, é a esse moço que devemos os primeiros estudos da implantação de Tubarão, que deveria, Sr. Presidente, funcionar nos primeiros dias, nos primeiros meses de 1978, e que nem se encontra implantada, com os estudos prontos, todas as técnicas de carga do terreno feitas, estudos de água, de mão-de-obra, de localização, de transporte marítimo, que é mais barato, tudo isto, já feito, já preparado, amadurecido em quatro anos, e quando deveria começar a sua produção, Sr. Presidente, em princípios do ano que vem, esta usina é ultrapassada pela AÇOMINAS, de Minas Gerais, para a qual estão prevendo fabricar os mesmos produtos que Tubarão devia produzir, mas muito mais caros.

Com a implantação, Sr. Presidente, *en passant* devo dizer: enquanto a terraplenagem de Tubarão fica em 12 milhões de dólares o serviço de terraplenagem da AÇOMINAS fica em 80 milhões de dólares; enquanto Tubarão tem dois sócios estrangeiros que concorrem com volumes vultosos do seu capital, com financiamento de 18 anos, a AÇOMINAS está pedindo empréstimo que o povo brasileiro e o Estado de Minas vão ter que pagar. E segundo uma das cláusulas, antes de produzir ela tem que começar a pagar o empréstimo que vai tomar.

Sr. Presidente, finalmente, o Dr. Sarcinelli Garcia recebe o título de cidadão de Vitória na data de hoje e, assinalo, aqui, no Senado, como se fora essa homenagem do próprio Senado Federal a um capixaba ilustre, a um brasileiro digno e insigne, que tem prestado à siderurgia brasileira os mais assinalados serviços. Ainda mais, saindo da área estatal da siderurgia, foi ele convocado para o Grupo Peixoto de Castro, que dirige 21 empresas no território nacional e do qual ele é Diretor-Superintendente.

É, portanto, a este moço, que a Câmara de Vitória presta e outorga o título de cidadão da nossa capital, numa homenagem legítima, carinhosa, afetuosa, ao ilustre capixaba e ao digno brasileiro que tanto tem servido ao Espírito Santo e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A tarefa integradora da Revolução Brasileira de 31 de Março de 1964 é marco que há de ficar como o mais eloquente testemunho da eficiência, da capacidade e do espírito público dos governos que se vêm sucedendo, sob os ideais daquele movimento.

Quando se propala, não raro e irresponsavelmente, em crise a Federação, nos dias que correm, esquece-se, por ignorância ou má-fé, de que pressuposto de uma autêntica Federação é a presença de mecanismos integradores que permitam a adoção de soluções destinadas a atender aspectos e peculiaridades regionais, sem comprometimento dos interesses nacionais permanentes, o primeiro deles a unidade territorial, política e espiritual do povo brasileiro.

Há poucos dias, o País pôde constatar mais uma ação integradoraposta em execução pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel, na área de atuação do Ministério das Comunicações sob o comando lúcido e eficaz do Ministro Euclides Quandt de Oliveira.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração no dia 1º de agosto, do sistema de transmissão, em ondas curtas, da Rádio Nacional de Brasília, para a Região Amazônica, utilizando o sistema de antena direcional da RADIOPRÁS.

Naquela oportunidade, o Presidente da República pronunciou a seguinte mensagem que me permito ler a seguir:

“Os Governos que se sucederam, a partir da Revolução de 1964, deram especial atenção à integração nacional. Orientaram-se, de modo particular e com intensidade, no sentido de realizar uma maior vinculação da extensa região amazônica com o restante do País e, paralelamente, de propiciar condições para acelerar a participação dessa região no desenvolvimento geral.

Múltiplas medidas foram adotadas: a transformação da antiga Spevea na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — a Sudam; implantação da Zona Franca de Manaus — a Suframa; a revitalização do Banco da Amazônia; a política de incentivos fiscais, hoje a cargo do Finam; o levantamento integral pelo Radam; os pólos agropecuários e agrominerais que constituem o Polamazônia; a abertura de rodovias ligando a região ao Planalto Central, e, pois, a todas as unidades da Federação e assegurando a união transversal pela Transamazônica; a hidrelétrica de Tucurú, em construção, a exploração da bauxita de Oriximiná e de Paragominas; o projeto do alumínio — Albrás; o projeto do complexo mineral de Carajás; os fluxos migratórios provindos de todas as outras regiões do País e orientados para o desbravamento de novas áreas adensando o povoamento; o abastecimento de água e o saneamento de diversas cidades; o desenvolvimento do ensino e da assistência à saúde — são alguns exemplos concretos do muito que se fez nestes últimos anos.

Hoje um novo e importante projeto é inaugurado: a Radioprás inicia sua transmissão para a Amazônia, através da onda curta da Rádio Nacional de Brasília. Esta realização do Ministério das Comunicações é mais um forte elo na união que tanto desejamos e, por isso, reabrimo-me por sua concretização.

A partir de agora, os compatriotas que aí habitam terão condições de ouvir, pelo rádio, a nossa língua, a nossa música, de estar em dia com o que acontece no País e, assim, de se sentirem mais próximos de seus irmãos brasileiros e mais integrados com os altos interesses e anseios nacionais.

Em tão relevante oportunidade que coincide com o início das comemorações da Semana da Pátria, saúdo a todos os brasileiros da Amazônia, reafirmando-lhes minha confiança no valor de nosso comum esforço presente e no porvir venturoso que conjuntamente estamos construindo.”

Nada mais importante, nem mais oportuno, para responder aos que negam a obra do Governo e o acusam de contrário aos anseios e aos sentimentos do povo brasileiro, do que registrar mais esta vitória que vai tornar possível a participação dos nossos patrícios, das mais longínquas regiões do norte do País, na vida nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Quisera eu que todo o mandato de Senador fosse dedicado a registrar fatos positivos, ocorrências alegres e efemérides cheias de satisfação — porque os desencantos da política já são suficientes para encher de fel a atividade do Legislador.

Temos, entretanto, de registrar os fatos como são, tanto os bons como os ruins, o que ora venho fazer nesta Tribuna.

Faleceu terça-feira aqui em Brasília um grande brasileiro, do qual tive a ventura de ser amigo particular: o Dr. Mário Nóbrega de Araújo, um dos mais brilhantes e conceituados intelectuais do meu Estado do Rio Grande do Norte, a que serviu com suas luzes e seu cívismo durante a vida, prematuramente encerrada há dois dias.

Mário Nóbrega de Araújo nasceu em 14 de julho de 1923, na cidade potiguar de Acari, filho de José Evaristo de Araújo e de Helena Bezerra da Nóbrega. Ainda menino, transferiu-se para a cidade mineira de Lavras, onde cursou o então Ginásial. Novamente transferido, agora para o Recife, lá concluiu o pré-jurídico e ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal.

Já no decurso de sua vida acadêmica, o ilustre Dr. Mário Nóbrega de Araújo mostrou aquelas qualidades de honradez e de interesse na defesa do Direito e da Justiça, que pautariam toda sua vida profissional.

Fornado pela tradicional e histórica universidade pernambucana, retornou então ao nosso Estado, onde começou sua brilhante carreira como adjunto de Promotor Público, na Comarca de Jardim de Seridó, onde permaneceu entre 19 de agosto de 1947 e 11 de dezembro de 1949; do Ministério Público passou para a Magistratura, por via de concurso público, tendo sido nomeado para o Juizado de Direito da Comarca de São Miguel, onde lançou as primeiras sementes da legenda de Justiça que encarnou: suas promoções, de Juiz de Primeira para Segunda e Terceira Entrâncias, sucessivamente, sempre foram por merecimento, em reconhecimento ao trabalho destacado, consciente e desprendido.

Em 18 de outubro de 1966, infelizmente, deu por encerrada sua atividade como Juiz, deixando lacuna que até hoje se faz sentir, sem embargo das altas qualidades dos que o substituíram nas Comarcas.

Mesmo deixando a Magistratura, entretanto, o Dr. Mário Nóbrega de Araújo continuou dedicado ao interesse coletivo, agora como Advogado da Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP, exercendo com raros brilho e eficiência o cargo de Assessor da Superintendência da Empresa.

Esta secunda existência, interrompida dolorosamente na terça-feira, deixou lembranças em todos os locais onde se desenvolveu — desde a Minas Gerais onde iniciou os estudos até o Distrito Federal onde, mesmo aposentado na função anterior, continuou na atividade até os últimos dias.

O homem destacado nas atividades jurídicas e nas lides em defesa do Direito e da Justiça, o leão empenhado em valorizar as atividades dos que dependiam da Espada da Justiça, em casa era um chefe de família exemplar, deixando uma prole das mais dignificantes, espelho de altas qualidades humanas e cívicas.

Sua esposa e fiel companheira de sempre, Dona Aída Pereira de Araújo, dividiu com o Dr. Mário Nóbrega de Araújo as alegrias, os desvelos e toda uma vida dedicada aos nove filhos.

O sentimento que atinge neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dor pela perda de um amigo querido, só encontra

paralelo no ressentimento de ver a partida de um varão de qualidades ímpares.

Concluindo, quero solicitar a V. Ex^o que faça chegar à família enlutada, à viúva do Dr. Mário Nóbrega de Araújo, seus filhos, ao grande Estado do Rio Grande do Norte, esta manifestação de pesar e de tristeza, que veio empobrecer ainda mais a vida administrativa e jurídica de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479 - C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao Artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Economia, dependendo da votação do Requerimento nº 300, de 1977, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Agricultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, dependendo da votação do Requerimento nº 298, de 1977, de adiamento da discussão.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento), dependendo da votação do Requerimento nº 299, de 1977, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a seção.

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 10 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 67/77

Sobre requerimento de MAURO ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente, solicitando pagamento adicional de insalubridade.

MAURO DE ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo "B", lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais, requer lhe seja concedida gratificação por desempenho de atividades de natureza especial com risco de saúde, na forma estabelecida nos artigos 384, item V e 389, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

II — Indo o processo à Subsecretaria de Pessoal, sua digna Diretora remeteu-o à Subsecretaria de Serviços Gerais, indagando "quais as tarefas desempenhadas pelo requerente" naquele órgão.

III — Informando sobre o solicitado, o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais esclareceu à Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

"que o servidor MAURO DE ALENCAR DANTAS, Assistente Legislativo, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente do Senado Federal, Encarregado do Ar Condicionado, já recebia adicional de insalubridade, "sendo este pagamento suspenso a partir de abril do corrente ano".

IV — A Diretora da Subsecretaria de Pessoal; de posse da referida informação, voltou a oficiar ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, a fim de que este esclarecesse "as tarefas desempenhadas pelo requerente", "antes e depois de suspenso o pagamento do adicional de insalubridade".

Em resposta, o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais declarou:

a) que o requerente trabalha em contato com máquinas de ar condicionado, exercendo a função de Encarregado;

b) que, no exercício de sua função, o requerente desempenha a tarefa de supervisionar as Centrais de Ar Condicionado, bem como a operação da Centrifuga Carrier, do Anexo II e de todos os equipamentos existentes na Casa de Máquinas do Anexo II e Torre de Ar Condicionado do Senado.

V — No que tange à alegada insalubridade nos setores de trabalho em que atua o Suplicante, cabe observar que o Diretor Geral do Senado, pelo Ofício nº 084/74, de 6 de março de 1974, que instrui os autos, já solicitara da Delegacia Regional do Trabalho o parecer do órgão competente, no caso a Delegacia Regional do Trabalho, que, atendendo ao pedido, remeteu-lhe o Laudo Pericial firmado por Médico do Trabalho devidamente credenciado, do qual consta a insalubridade encontrada.

VI — A Subsecretaria de Pessoal, instruindo o processo com o citado Laudo Pericial e com cópia de outros requerimentos semelhantes, devidamente atendidos, manifestou-se pelo reconhecimento do direito do suplicante ao adicional pleiteado, alvitmando a audiência desta Consultoria, a qual foi pedida pelo Senhor Diretor-Geral.

VII — A matéria *sub judice* está convenientemente disciplinada na Resolução 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado), nos artigos 384, V e 389, *verbis*:

"Art. 384. Conceder-se-á gratificação:

..... V — pela execução de serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde;"

..... "Art. 389. A gratificação pela execução de serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde, regulada por legislação específica, será fixada pela Comissão Diretora."

O nosso Regulamento repete preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que, no artigo 145, determina:

..... "Art. 145. Conceder-se-á gratificação:

..... VI — Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde."

VII — A legislação favorece, portanto, o requerente, que, para ser contemplado com o favor legal, apenas precisaria ter confirmado, por quem de direito, o caráter de insalubridade das tarefas que executa, o que foi feito pela autoridade competente, isto é, o médico especializado da Delegacia Regional do Trabalho.

IX — Face ao exposto, afigura-se-nos manifesto o direito do Suplicante ao adicional de insalubridade.

Resta saber em que bases esse adicional deve ser concedido, ou seja, o seu percentual, visto que, ao contrário do que ocorre com o servidor sujeito ao regime CLT, que tem esse adicional fixado em lei, o servidor estatutário do Senado te-lo-á no valor que a Comissão Diretora estabelecer.

A Subsecretaria de Pessoal, em sua Informação, lembra que, no caso do servidor JOÃO ALVES MANGUEIRA, que trabalha em contato permanente com inflamáveis, no Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais, foi-lhe arbitrada uma gratificação adicional de 30% sobre o seu vencimento, o que talvez possa ajudar a Comissão Diretora na solução do assunto.

X — Como se verifica, a legislação que rege a matéria favorece o Suplicante, que, enquanto exercer, em caráter permanente, as atuais tarefas, faz jus ao adicional pleiteado.

É o parecer.

Brasília, 6 de setembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB

E DA MINORIA
Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	

MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	

MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domício Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelálio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelálio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guiomard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelálio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares Suplentes
ARENA

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Jesse Freire | 1. Braga Junior |
| 2. Ruy Santos | 2. Virgílio Távora |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Osires Teixeira |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Domício Gondim |
| 5. Lourival Baptista | |
| 6. Accioly Filho | |
| | MDB |
| 1. Franco Montoro | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Orestes Quérica | 2. Cunha Lima |
| 3. Nelson Carneiro | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares Suplentes
ARENA

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Milton Cabral | 1. José Guiomard |
| 2. Domicio Gondim | 2. Murilo Paraíso |
| 3. Arnon de Mello | 3. Virgílio Távora |
| 4. Luiz Cavalcante | |
| 5. Jarbas Passarinho | |
| | MDB |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Franco Montoro |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares Suplentes
ARENA

- | | |
|-------------------|----------------------|
| 1. Helvídio Nunes | 1. Virgílio Távora |
| 2. Otto Lehmann | 2. Arnon de Mello |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Jarbas Passarinho |
| 1. Danton Jobim | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares Suplentes
ARENA

- | | |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Magalhães Pinto | 1. Accioly Filho |
| 2. Alexandre Costa | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | 3. Helvídio Nunes |
| 4. Jessé Freire | 4. Domício Gondim |
| 5. Arnon de Mello | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Saldanha Derzi | 6. Luiz Cavalcante |
| 7. José Sarney | |
| 8. João Calmon | |
| 9. Augusto Franco | |
| 10. Otto Lehmann | |

MDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Danton Jobim | 1. Marcos Freire |
| 2. Gilvan Rocha | 2. Paulo Brossard |
| 3. Itamar Franco | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves | |
| 5. Nelson Carneiro | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares Suplentes
ARENA

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altevir Leal | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Ruy Santos | 2. Itálvio Coelho |
| 3. Cattete Pinheiro | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco | |
| 5. Lourival Baptista | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha | 2. Cunha Lima |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 h..

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alírio de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
Com Suplemento 1977**

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto do uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações devem ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00